



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Sobradinho/BA, em 11 de agosto de 2023.

C.I 094/2023 - SETUC

Ao Excelentíssimo Senhor,
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

000001

Em virtude da aproximação da data em que o Município de Sobradinho realizará o tradicional Forró do Vaqueiro, evento que está em sua 19ª edição, fazendo este, parte da vida cultural do nosso Município, solicitamos a contratação dos serviços de show da apresentação artística de: **"LIMÃO COM MEL E EDSON LIMA"**, conforme Projeto Básico em anexo, uma vez que foi apontada pelo Departamento de Cultura após análise da apreciação popular de artistas entre os munícipes.

O referido evento é destinado a valorizar e manter viva as tradições culturais do sertão nordestino e a cultura local, estimular a economia e comércio da região e desenvolver atividades de interação entre os munícipes.

Em anexo, segue:

1. Projeto Básico;
2. Cotação prévia de Mercado e seus anexos.

Respeitosamente,


PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

PROJETO BÁSICO

000002

1.0 DO OBJETO

1.1 - O presente Projeto tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a contratação dos serviços de shows da artista musical: **"LIMÃO COM MEL E EDSON LIMA"** de renome nacional, a ser realizado no dia 01 de setembro do corrente ano de 2023, no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian, na Sede do Município.

1.2 - Os shows contratados irão compor as festividades alusivas da 19ª edição do Forró do Vaqueiro, típica do Município de Sobradinho, caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pela os cantores/banda em questão.

1.3 - A presente contratação é celebrada em Caráter Intuitu Personae, só podendo ser executado pelos artistas e sua banda.

2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Justificativa de inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta por empresa exclusiva e/ou através dos artistas para prestar a contratação dos serviços de shows de 3 de setembro do corrente ano de 2023, na Sede do Município de Sobradinho, em decorrência da realização da 19ª edição do Forró do Vaqueiro no Município de Sobradinho-BA, fundamentado no Art.25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2 - Tendo em vista a realização do festejo Forró do Vaqueiro em sua 19ª edição que será realizada nos dias 01 a 03 de setembro do corrente ano de 2023, no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian;

2.3 - A programação alusiva aos festejos da 19ª edição do Forró do Vaqueiro, é tradicional das diversas programações durante os 03 (três) dias de eventos, trazendo à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando a comunidade a oportunidade de comemorar os festejos para os munícipes. Portanto, faz-se necessário a contratação dos cantores/bandas musicais com repertórios diversificados para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento. Cumpre ressaltar que, tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão.

2.4 - Além disso, a festa Forró do Vaqueiro tem um importante papel econômico para o Município, uma vez que gera emprego e renda, sobretudo para esse momento de retomada da economia do país pós COVID.

2.5 - Também temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer, até por Sobradinho não ter tantas opções de divertimento.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000003

2.6 - Solicito ainda a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no Inciso III, do Artigo da Lei Federal nº 8.666/93 prevê que:

Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.7 - Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado e Municípios o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

2.8 Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

3.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	BANDAS/CANTORES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação do Cantor/Banda "LIMÃO COM MEL E EDSON LIMA" apresentação de show artístico em decorrência da realização da 19ª edição do Forró do Vaqueiro a ser realizado no dia 03 de setembro, no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian, do município de Sobradinho/BA.	SERVIÇOS	01 APRESENTAÇÃO	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 180.000,00

3.1 O valor para a presente contratação do referido artista/banda para a realização do show artístico apresentado conforme a planilha acima, está dentro dos preços praticados no mercado. Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento dos cantores/banda no mercado artístico e musical, como pode-se observar nas notas fiscais apresentadas de shows anteriores realizado em outros Municípios vizinhos, ou do mesmo porte, que o valor é igual ou maior que o contratado neste Termo de Referência.

4.0 LOCAL DE APRESENTAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O Show artístico objeto deste Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:

- a) Local do evento PATIO DE EVENTOS "VAQUEIRO BRIAN".
- b) Data do Show: 03 setembro de 2023.
- d) Duração do show no mínimo: 01h30min (01 hora e 30 minutos) duração.

5.0 - RAZÕES DA ESCOLHA



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000004

5.1 - Por se tratar de contratação direta com artista e/ou por meio empresário exclusivo no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade.

A) Artistas Consagrados:

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, os cantores e a banda musical de renome nacional: **"LIMÃO COM MEL E EDSON LIMA"**, é bastante conhecida em nosso município e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. Apresentada pelo próprio artista, aqui representada pela empresa: **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº. **44.644.972/0001-94**.

O preço praticado pela empresa detentora da exclusividade da banda acima citada é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes que não fossem diretamente com o artista.

- I) - A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.
- II) - Os artistas são conhecidos por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.
- III) - A ótima qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.
- IV) - O Show terá duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, dançarinas, vocalistas e técnicos.
- V) - A empresa acima é detentora exclusiva dos shows da banda conforme documentos em anexo aos autos, por serem exclusiva do artista.
- VI) - O valor proposto global é de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** para o show do cantor e/ou banda acima citada;

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000005

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, o próprio artista se apresenta com empresas detentoras de exclusividade para shows, conforme acima citada, para tratar da formalização e gerenciamento do contrato, atendendo a exigência legal.

No que concerne à escolha da atração em questão, o Termo de Referência fundamenta de forma translúcida, objetiva e coerente a referida contratação por inexigibilidade, conquanto demonstra ser a atração escolhida aquela que melhor se coaduna com preferência popular para cumprimento do objeto.

Desta forma, nos termos do art. 25, III, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

6.0 - JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS.

6.1 O valor total de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** objetivando apresentação do show da artista: **"LIMÃO COM MEL E EDSON LIMA"** de renome nacional, a ser realizada no dia 02 de setembro do corrente ano de 2023, em decorrência da realização da 19ª edição do Forró do Vaqueiro no Município de Sobradinho-BA, é condizente com o praticado no mercado nacional e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

6.2 - Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas musicais reconhecidas pelo mercado.

6.3 - Em relação ao preço do contrato para a atração elencada neste termo de referência sob comentário, assemelha dentro dos praticados no mercado, fato comprovado pelas cópias de contratos/notas fiscais/empenhos de serviços prestados em outras localidades, anexa.

6.4 - Ademais, deve-se também considerar que os operadores das músicas têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados, inclusive nesse aspecto, o que, pela agenda do cantor, possibilitou redução significativa do preço para a administração municipal.

6.5 - Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, atendido encontram-se os requisitos previstos no Parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666/93.

6.6 - Isto posto, pugnamos pela concretude da contratação, considerando a conjugação do interesse público e a perfeita adequação legal do procedimento.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000006

7.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio da contratação dos serviços serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria: 0208 – *Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Esportes*

Unidade: 0208001 – *Fundo Municipal da Cultura*

Projeto/Atividade: 13.392.005.2.064 – *Gerenciamento Eventos Culturais*

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – *Prestação de serviços – Pessoa Jurídica*

Fonte: 15000000

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo recusar os serviços do objeto do presente Termo, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

8.2 O serviço do objeto deste Termo e do decorrente certame deve ser executado diretamente pela **CONTRATADA** não podendo ser transferido, sub empreitados, cedidos ou sublocados.

Sobradinho/BA, em 11 de agosto de 2023.


PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Limão comemora retorno de Edson Lima com gravação do DVD Pra Sempre Limão e lança projeto Estúdio Limão com grandes artistas



000007

Informativo para a Imprensa

A banda Limão com Mel escolheu novamente o palco do Classic Hall em Olinda (PE) para gravar o seu 8º DVD de carreira com um grande time de artistas para celebrar esse reencontro com muito forró romântico.

Com o título do DVD PRA SEMPRE LIMÃO, a banda pernambucana de Salgueiro, fez um passeio por cada momento destes 28 anos de estrada. Principalmente, agora com o retorno do cantor Edson Lima a linha de frente do grupo, junto com a atua voz feminina Adma Andrade.

Edson foi o primeiro vocalista da Limão com Mel, onde tudo começou em 1993. Após passar sete anos na banda, ele saiu e formou sua banda Gatinha Manhosa. Agora, 20 anos depois, ele retorna à Limão para proporcionar grandes emoções nas gerações de fãs pelo Brasil.

Visando promover momentos nostálgicos, nesse reencontro, foram convidados grandes amigos para a gravação do DVD PRA SEMPRE LIMÃO. Estiveram na festa, os artistas Bruno e Marrone, Xand Avião, Tarcísio do Acordeon, Calcinha Preta, Nattan, Wallas Arrais e Victor Santos, todos cantando grandes sucessos da Limão com Mel.

Em paralelo ao DVD, a banda produziu e lançou no canal do Youtube, outro projeto audiovisual intitulado ESTÚDIO LIMÃO. Gravado em Fortaleza, a Limão com Mel reuniu amigos/artistas pra cantarem hinos de sua trajetória em um formato bem intimista e descontraído.

Fizeram parte das gravações, nomes como: Wesley Safadão, João Gomes, Tarcísio do Acordeon, Vitor Fernandes, Avine Vinny, Márcia Felipe, Taty Girl, Eric Land, Mastruz com Leite, Magníficos, Japinha do Conde, Vicente Nery, Wallas Arrais, Mara Pavanelly, Victor Santos e Lipe Lucena.

O Estúdio Limão viralizou na internet com uma ampla aceitação em tão curto espaço de tempo. Atualmente já contabiliza mais de 1,5 milhão de visualizações no YouTube e ultrapassa a marca de 3 milhões de plays no Sua Música

9000008

Tudo começou em 1980 quando o empresário e radialista Ailton Souza, apostou todas as fichas na banda de baile Talismã Musical, na cidade de Salgueiro, no Sertão Central de Pernambuco. O grupo ganhou notoriedade e satisfação do público, tornando-se o mais cogitado da região.

Exatamente na década de 1990, com a inovação, a popularidade e o crescimento do forró eletrônico, tal movimento, chamou a atenção de Ailton Souza. Diante deste cenário, o foco direcionou-se ao novo empreendimento e a um único gênero: o forró. Tal iniciativa fez nascer em 1993, a banda Limão com Mel.

Daí pra frente às expectativas davam margens para a banda se tornar um ícone da música brasileira. Já são 32 CDs lançados, sete DVDs marcantes no portfólio, discos de ouro e platina, milhões de cópias vendidas, inúmeras participações nos principais programas de TV em rede nacional, uma legião de fãs espalhados por todo o Brasil e uma longa estrada de sucesso.

Consolidando sua caminhada com notoriedade no cenário forrozeiro nacional para encantar milhares de limaniacos, percorrendo o Brasil com uma surpreendente temporada de shows, reafirmando que a Limão com Mel continua a ser, a mais romântica banda de forró das multidões no auge dos seus 28 anos de glória e sucesso.

Instagram: @limaocommel

André Luframaia

Assessoria de Imprensa Limão com Mel

(81) 99788-5934

@andreluframaia

CURRICULO EMPRESARIAL**DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**

ENDEREÇO: Rua Aluísio de Azevedo, 200, Sl. 0301, Empresarial Jose Borba
Maranhã – Santo Amaro.

CEP 50100-090 – Recife/PE

CNPJ No. 44.644.972/0001-94 - INSC. EST. No. ISENTA

TELEFONE FIXO: (81) 2139-7900 / CEL (81) 98187-2484.

REPR. LEGAL/ SOCIO ADMINISTRADOR: **DANIEL DE MIRANDA MENEZES.**

E-MAIL: ariane@luanpromocoos.com.br EST. CIVIL CASADO

CPF: 035.627.794-10 RG N° /EST.: 5868789 SDS/PE

A empresa em questão trabalha com a banda **LIMÃO COM MEL E EDSON LIMA**, em todo território nacional, com eventos privados ou públicos, tais como: EMPETUR, FUNDARPE, PREFEITURAS E SECRETARIAS DE TURISMO.

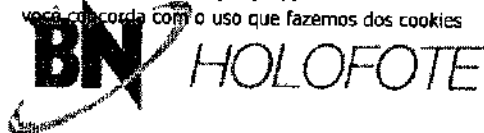
DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS
LTDA: 4464497200
0194

Assinado de forma digital por DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS
LTDA: 4464497200194
Data: 2022.08.20 15:28:17 -03'00'

DANIEL DE MIRANDA MENEZES
DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ 44.644.972/0001-94

Usamos cookies para personalizar e melhorar sua experiência em nosso site e aprimorar a oferta de anúncios para você. Visite nossa **Política de Cookies** (<https://www.bahianoticias.com.br/files/politica-cookies.pdf>) para saber mais. Ao clicar em "aceitar" você concorda com o uso que fazemos dos cookies

Aceitar



000010

Terça, 21 de Setembro de 2021 - 11:30

Edson Lima volta em grande estilo ao Limão com Mel (/holofote/noticia/62635-edson-lima-volta-em-grande-estilo-ao-limao-com-mel.html)

por Léo Sampalo



Um super DVD está sendo preparado pra comemorar o retorno do cantor Edson Lima à banda Limão com Mel. Ele foi líder do grupo por 10 anos, junto com seu irmão Batista Lima, e se afastou em 2000 para seguir com outros projetos, entre eles a banda Gatinha Manhosa.

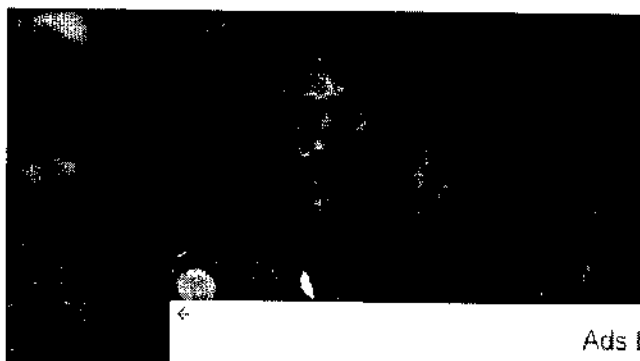
O retorno será oficializado em grande estilo, com a gravação de um DVD em Recife, no dia 18 de novembro, com as presenças já confirmadas de Gustavo Lima, Wesley Safadão, Xand Avião e Tarcísio do Acordeão.



Twitter

Curtir 1

Compartilhar



Ads by Google

Send feedback

Why this ad? ⓘ

Usamos cookies para personalizar e melhorar sua experiência em nosso site e aprimorar a oferta de anúncios para você. Visite nossa **Política de Cookies** (<https://www.bahianoticias.com.br/files/politica-cookies.pdf>) para saber mais. Ao clicar em "aceitar" você concorda com o uso que fazemos dos cookies

Aceitar

000011

Aviso: Os comentários são de responsabilidade dos autores e não representam a opinião do Bahia Notícias. É vetada a postagem de conteúdos que violem a lei e/ ou direitos de terceiros. Comentários postados que não respeitem os critérios podem ser removidos sem prévia notificação.

Notícias relacionadas

- **'Não tenho dúvida que vai ter Carnaval', garante representante da PM em audiência** (/holofote/noticia/62958-nao-tenho-duvida-que-vai-ter-carnaval-garante-representante-da-pm-em-audiencia.html)
- **Mãe de Faustão, dona Cordélia Silva morre aos 95 anos** (/holofote/noticia/61605-mae-de-faustao-dona-cordelia-silva-morre-aos-95-anos.html)
- **MC Kevin morre após cair do 11º andar de hotel no Rio de Janeiro** (/holofote/noticia/61129-mc-kevin-morre-apos-cair-do-11-andar-de-hotel-no-rio-de-janeiro.html)

Notícias Mais Lidas da Semana

- **Carnaval fora de época: Claudia Leitte faz show de casa cheia com trio elétrico em SP** (/holofote/noticia/63454-carnaval-fora-de-epoca-claudia-leitte-faz-show-de-casa-cheia-com-trio-eletrico-em-sp.html)
- **Globo gera polêmica ao exibir cena de masturbação feminina em novela das 21h** (/holofote/noticia/63422-globo-gera-polemica-ao-exibir-cena-de-masturbacao-feminina-em-novela-das-21h.html)
- **Banda de Mariia Mendonça será contratada por Malara & Maraisa e Henrique e Juliano** (/holofote/noticia/63428-banda-de-mariia-mendonca-sera-contratada-por-malara-maraisa-e-henrique-e-juliano.html)

Ads by Google

Send feedback

Why this ad? ⓘ

Nas Redes Sociais

Usamos cookies para personalizar e melhorar sua experiência em nosso site e aprimorar a oferta de anúncios para você. Visite nossa Política de Cookies (<https://www.bahianoticias.com.br/files/politica-cookies.pdf>) para saber mais. Ao clicar em "aceitar"

Aceitar



Não tomarei decisão precipitada', diz Rui sobre realização do carnaval

000012

(https://www.bahianoticias.com.br/noticia/264098-nao-tomarei-decisao-precipitada-diz-rui-sobre-realizacao-do-carnaval.html?F?utm_source=social_monitor&utm_medium=widget_vertical)



Menor Nico é alvo de racismo nas redes sociais: 'Só tenho 15 anos e é pesado ler'

(https://www.bahianoticias.com.br/holofote/noticia/63476-.html?utm_source=social_monitor&utm_medium=widget_vertical)



Claudia Leite é chamada de genocida após promover aglomeração em show em São Paulo

(https://www.bahianoticias.com.br/holofote/noticia/63460-.html?F?utm_source=social_monitor&utm_medium=widget_vertical)

Social Monitor (<http://socialmonitor.com.br?ref=bahia.noticias>)

100.000.000

São milhare instantâneos

Histórico de Conteúdo

Escolha o canal

2021	Janeiro
2020	Fevereiro
2019	Março
2018	Abril
2017	Maior

« Novembro 2021 »						
Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sa
31	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11

PÁGINA INICIAL (/) | RSS (/rss.xml) | Quem Somos (/quem-somos.html) | Fale Conosco (/fale-conosco.html)

Enviar

PRINCIPAL

Samuel Celestino (/samuel-celestino.html)
 Fernando Duarte (/fernandoduarte)
 Perla do dia (/perla-do-dia.html)
 Charges (/charges.html)
 Entrevista (/entrevista.html)
 Artigos (/artigos.html)
 Viagem no Tempo (/viagem-no-tempo.html)
 Multimídia (/multimidia.html)

ESPORTE

E.C Bahia (/esportes/bahia)
 E.C Vitória (/esportes/vitoria)
 Mais de Esportes (/esportes/mais-de-esportes.html)
 Entrevistas (/esportes/entrevistas.html)

HOLOFOTE (/holofote)

Colunista: (/holofote/colunistas.html)
 - Luis Ganem (/holofote/colunistas.html)
 Entrevistas (/holofote/entrevistas.html)
 Promoções (/holofote/promocoes.html)
 Curtas e Venenosas da Semana (/holofote/curtas-e-venenosas.html)

CULTURA (/cultura)

Agenda Cultural (/cultura/agenda-cultural.html)
 Indicados (/cultura/indicados.html)
 Promoções (/cultura/promocoes.html)
 Entrevista (/cultura/entrevistas.html)
 Literatura (/cultura/literatura.html)
 Resenha BN (/cultura/resenhas.html)
 Mais de Cultura (/cultura/mais-de-entertainment.html)

SAÚDE (/saude/)

Artigos (/saude/artigos.html)
 Em Forma (/saude/em-forma.html)
 Sexo (/saude/sexos.html)
 Mais de Saúde (/saude/mais-de-saude.html)
 Entrevistas (/saude/entrevistas.html)
 Colunistas (/saude/colunistas.html)

JUSTIÇA (/justica/)

Entrevistas (/justica/entrevistas.html)
 Artigos (/justica/artigos.html)
 Pense no Absurdo (/justica/pense-no-absurdo.html)
 Agenda Jurídica (/justica/agenda-juridica.html)
 Mais de Justiça (/justica/mais-de-justica.html)

MUNICÍPIOS

Entrevistas (/municipios/entrevistas.html)
 Artigos (/municipios/artigos.html) ←
 Notícias do TCM (/municipios/noticias-do-tcm.html)

Ads by Google

Send feedback

Why this ad? ⓘ

Notícias do TCU

(/municipios/noticias-do-

tcu.html)

Notícias do TCE

(/municipios/noticias-do-

tce.html)

Notícias do Ministério Público

(/municipios/noticias-do-

ministerio.html)

Usamos cookies para personalizar e melhorar sua experiência em nosso site e aprimorar a oferta de anúncios para você. Visite nossa Política de Cookies (<https://www.bahianoticias.com.br/files/politica-cookies.pdf>) para saber mais. Ao clicar em "aceitar" você concorda com o uso que fazemos dos cookies

Aceitar

000013

Ads by Google

Send feedback

Why this ad? ⓘ

NE10

BUSCA

ASSINE O JC

v

NE10 INTERIOR

000014

≡

MÚSICA

Cantor Edson Lima volta a banda Limão com Mel após 20 anos

O anúncio da volta foi feito no Instagram da banda

Bruna Padilha

Publicado em 19/08/2021 às 15:16

COMPARTILHE:    

 NOTÍCIA

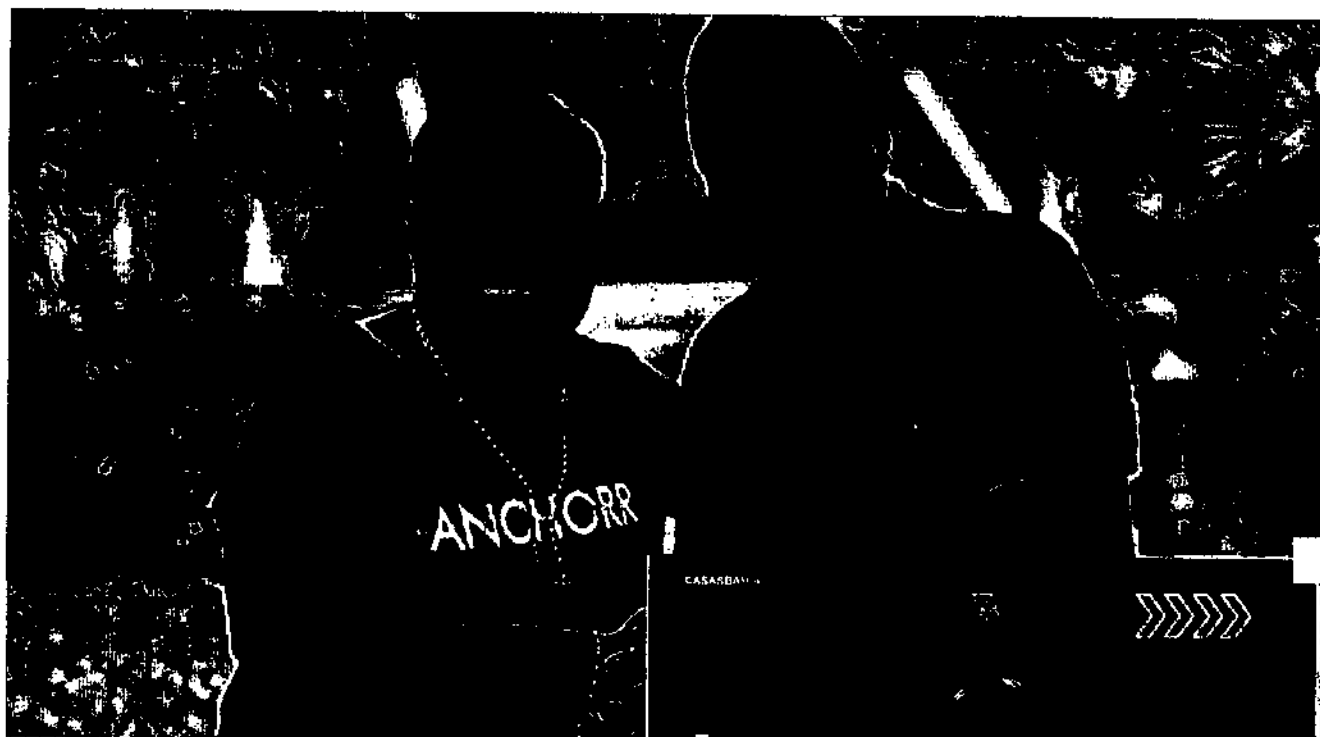


FOTO: Reprodução/Interior

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias s
com a nossa Política de Privacidade e, ao c
você concorda com estas con

Em

sem juros
no cartão Casas Bahia

Respostas e comentários



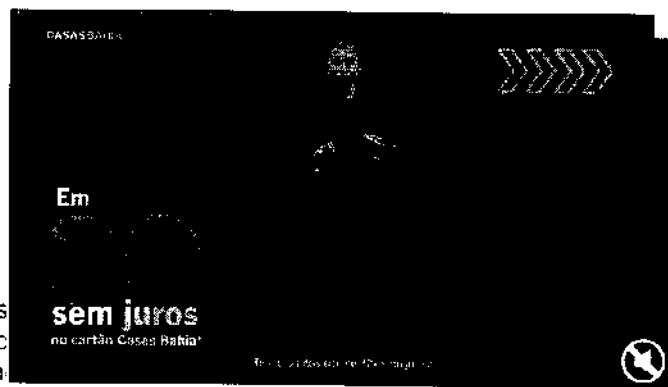
A banda de forró pernambucana, Limão com mel, anunciou em seu Instagram a volta do ex-integrante, Edson Lima, na tarde desta quinta-feira(19). O cantor esteve na banda em 1993 até os anos 2000.

000015

O cantor também publicou em seu instagram a novidade, disse que está com o coração tomado de alegria e que continuará a escrever história no forró. "Juntos continuaremos a construir uma linda história no forró, ao lado dos maiores escritórios de entretenimento do Nordeste."

PUBLICIDADE

Ambos informaram que os detalhes dessa nova fase da Limão com Mel, serão divulgados em coletiva, no dia 02 de setembro.

Confira:

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

sem juros
no cartão Casas Bahia

000016



limaocommel
692K followers

View profile



View more on Instagram

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias s
com a nossa Política de Privacidade e, ao c
você concorda com estas con

CASAS BAHIA

Em

sem juros
no cartão Casas Bahia*



grande projeto no show business, ao lado dos maiores escritórios do entretenimento do Nordeste.

Todos os detalhes desta nova conjuntura da Limão com Mel, serão divulgados em coletiva, no dia 02 de setembro.

000017

Bem vindo, Edson Lima!!!

#limãocommel

view all 1,304 comments

Add a comment...

COMPARTILHE:



TAGS

[ENTRETENIMENTO](#)[LIMÃO COM MEL](#)

AUTOR

Publicado por

Bruna

[+ Mais informações](#)

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar, você concorda com estas condições.



☐ Sabor da Gente☐ JC Negócios☐ Resenha Política☐ Escolhas do Editor☐ Entretenimento☐ Futebol de Pernambuco☐ Emprego/Concurso

000018

Como você quer ser chamado?

E-mail

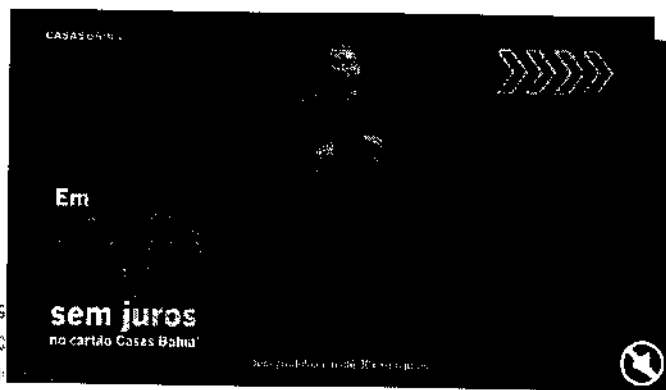


Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

ASSINE GRÁTIS

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar, você concorda com estas condições.



000019

MAIS LIDAS

AUXÍLIO

Cerca de 625 mil pessoas devem devolver Auxílio Emergencial ao Governo; veja se você está na lista

ROMANCE

Jojo mostra novo namorado e fala sobre preconceito: "O amor não tem cor"

SURPREENDENTE

Bebê nasce com 7 quilos e deixa pais e médicos surpresos no hospital

SUSTO

Piloto de avião filma balão na rota da aeronave; veja vídeo

FIQUE POR DENTRO!

+ INFORMAÇÃO
+ ENTRETENIMENTO
+ SUPER VANTAGENS

FIQUE POR DENTRO DE TUDO
QUE ACONTECE, ASSINE O JORNAL
DO COMERCIO.



**ASSINE AGORA
CLICANDO NO
BANNER!**

APROVEITE

NE10 INTERIOR

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

CASABAHIA

Em

sem juros
no cartão Casas Bahia*

casasbahia.com.br

ENTRETENIMENTO

ESPECIAIS

CONFERE.AI

000020

SOBRE

SOBRE O NE10 INTERIOR

EXPEDIENTE

FALE CONOSCO

PRIVACIDADE

COMERCIAL

LGPD

SERVIÇOS

NOTÍCIAS PELO WHATSAPP

TRABALHE CONOSCO

AO VIVO

RADIO JORNAL CARUARU

RADIO JORNAL LIMOEIRO

RADIO JORNAL PESQUEIRA

RADIO JORNAL GARANHUNS

RADIO JORNAL PETROLINA

TV JORNAL

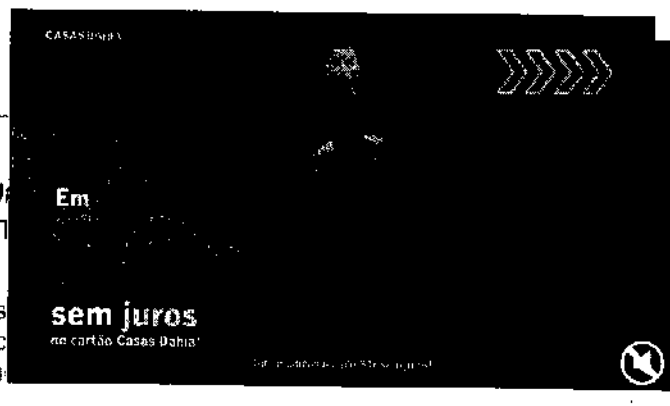
REDES SOCIAIS



 WHATSAPP

NE10 Interior @ 2021 - UOL
PARA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

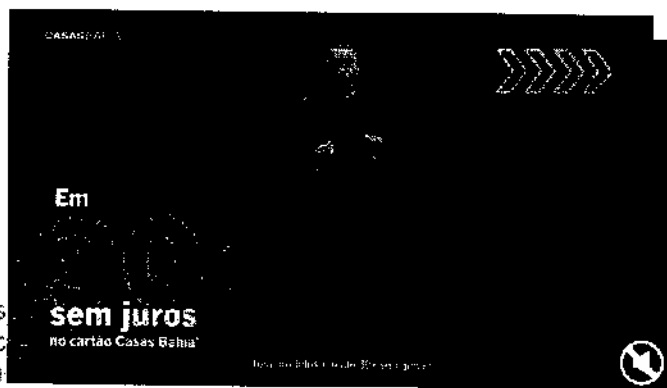
Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes
com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar,
você concorda com estas condições.



000021



Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, com a nossa Política de Privacidade e, ao continuar, você concorda com estas condições de uso.



Novos Clientes

000022

Fechar Pub

Registre-se

Limão com Mel anuncia retorno do cantor Edson Lima para a banda

Por Edvan Lima - 19 de agosto de 2021



Publicação às 17h28 desta quinta-feira (19)

Edson Lima e a banda salgueirense Limão com Mel, separados amigavelmente desde o início dos anos 2000, retomaram a parceria que fez muito sucesso nos anos 90. O grupo de forró romântico anunciou o retorno do cantor em publicação nas redes sociais nesta quinta-feira, 19. Edson aparece em uma foto ao lado de Ailton Souza, proprietário da banda.

A legenda da publicação informa: "A Limão com Mel traz de volta Edson Lima para consolidar um grande projeto no show business, ao lado dos maiores escritórios do entretenimento do Nordeste".

Ainda de acordo com o texto, todos os detalhes dessa nova conjunta da Limão com Mel serão divulgados em coletiva de imprensa no dia 2 de setembro.

Fonte: Blog do Alvinho Patriota

Compartilhe isso:



000023

Relacionado

Cantor e compositor Louro Santos morre no Recife aos 49 anos
23 de novembro de 2020
Em "NOTÍCIAS"

Edson Lima sofre acidente na BR-232, em Serra Talhada
20 de agosto de 2020
Em "NOTÍCIAS"

Ex-vocalista da banda de forró Noda de Caju morre em acidente na BR-232, em Pesqueira
6 de outubro de 2021
Em "NOTÍCIAS"

Edvan Lima

<http://www.baixaverdenoticias.com.br>



GÊNESIS

A FAZENDA

CORONAVÍRUS

BRASÍLIA

JR 24H

MONITOR7

ENTRETENIMENTO

LIFESTYLE

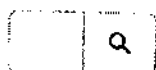
ESPORTES

RECORD TV

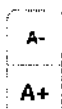
+R7



000024



FOLHA de PERNAMBUCO



FORRÓ

Limão com Mel comanda live de aniversário do Simepe

Sindicato dos Médicos de Pernambuco comemora seus 90 anos com música, neste domingo (24)

Por **Portal Folha de Pernambuco**

22/10/21 às 17H04 atualizado em 22/10/21 às 17H08



ouça este conteúdo

readme.ai





O vocalista volta a fazer parte da banda após 13 anos - Foto: Divulgação

O Sindicato dos Médicos de Pernambuco (Simepe) celebra 90 anos de fundação com apresentação musical online. O comando da live, que ocorre neste domingo (24), às 17h, fica por conta da banda Limão com Mel.

O show acústico será filmado na Coldearia Souza Leão, no bairro da Várzea. A transmissão ao vivo ocorre a partir do canal do Youtube da banda. No ano passado, o grupo de forró também se apresentou em parceria com o Simepe, celebrando o Dia do Médico.

Limão com Mel foi formada em Salgueiro, no estado de Pernambuco, em 1993. Recentemente, um dos vocalistas da sua primeira formação, Edson Lima, retornou à banda após 20 anos afastado.

x

O jogo mais viciante do ano!
Forge of Empires - Jogo Online Grátis | Patrocinado

Read Next Story >

- provocam coceira passa 200 casos no Recife e já chega a 43 bairros

2 NOTÍCIAS

3 NOTÍCIAS

4 NOTÍCIAS

Pais veem 'falta de transparência' no sorteio de seleção do Colégio de Aplicação do Recife

 **Blogs & Columnistas**

000026



BLOG DA FOLHA
Comissão de Esporte e Lazer discute, em audiência pública, retorno de torcidas aos estádios de forma



BLOG DOS CONCURSOS
Senai PE oferece 400 vagas em cursos gratuitos de qualificação



TECNOLOGIA E GAMES
Emoji do 'chorinho' é o mais usado de 2021



BLOG DA FOLHA
Zeca Cava, cantor lança pré-candidatura a deputado estadual

Leia também

- Banda Limão com Mel retorna com o vocalista Edson Lima
- Show dos Backstreet Boys em São Paulo é marcado para janeiro de 2023
- Limão com Mel fará show e gravação de DVD com participações especiais

"Porquê não vê", "Toma conta de mim" e "Vivendo de solidão" são alguns dos sucessos do grupo. Em novembro, o Classic Hall será palco da gravação do novo DVD da banda, com participações de Gustavo Lima, Wesley Safadão e outros nomes.

Reportar Erro



0 comentários

Classificar por Mais antigos



Adicione um comentário...

Plugin de comentários do Facebook



Você pode gostar

Link patrocinado

O jogo mais viciante do ano!
Forge of Empires - Jogo Online Grátis

Sandália mais macia do mundo virou febre em Recife
Sandália Confortax

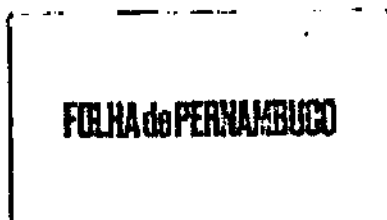
Pegue um lenço antes de ver a fort de Adriano Imperador
PayDayVille Brazil

Um truque simples para cabelos crescerem nas regiões de calvície viraliza em Recife.
Keravital

O jogo mais viciante do ano!
Forge of Empires - Jogo Online Grátis (Patrocinado)

Read Next Story >

Veja também



REDES SOCIAIS
Emoji do 'chorinho' é o mais usado em 2021



MUSICA
Sesc Santo Amaro recebe o show infantil 'Pochyua - Só pra rodar'



000027

[INÍCIO](#) [AGENDA](#) [NOTÍCIAS](#) [VÍDEOS](#) [PROMOÇÕES](#) [CONTATO](#)

NOTÍCIA

22/09/2021 às 19:10

Limão com Mel anuncia DVD e retorno de Edson Lima



A banda Limão com Mel, uma das maiores referências no forró, com história sólida e muitos sucessos trabalhados nacionalmente, acaba de divulgar novidades. O cantor Edson Lima, que foi líder do grupo por 10 anos ao lado de seu irmão Batista Lima, está de volta!

Para celebrar o retorno, a Limão com Mel já confirmou uma grande festa, com direito a gravação de DVD e tudo. O novo trabalho será cantado em Recife, no dia 18 de novembro e já tem participações confirmadas de Gustavo Lima, Wesley Safadão, Xand Avião e



COMENTÁRIOS

000028

0 comentários

Classificar por: Mais antigos



Adicione um comentário...

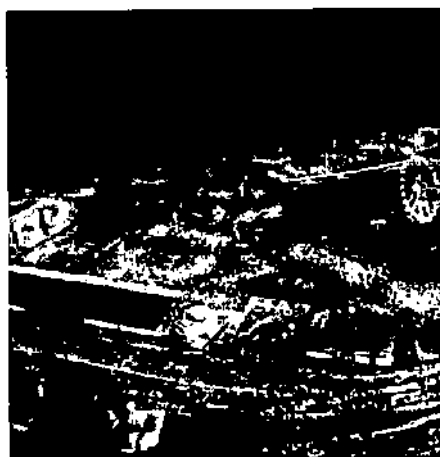
Plugin de comentários do Facebook

VIDEO EM DESTAQUE

BLOCO VEM SAMBAR 2020



MAIS LIDAS



POLÊMICA

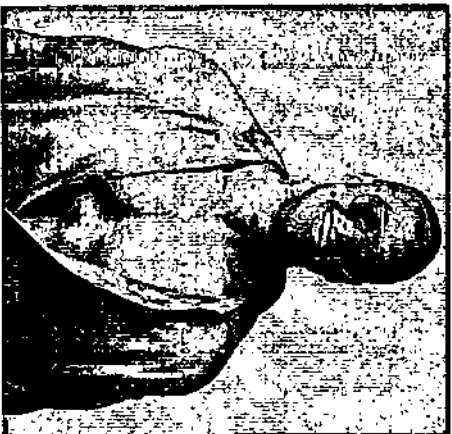
Bruno Reis anuncia cancelamento do "Festival Virada"

MÚSICA

Léo Santana lança os primeiros singles do projeto "GG Astral"

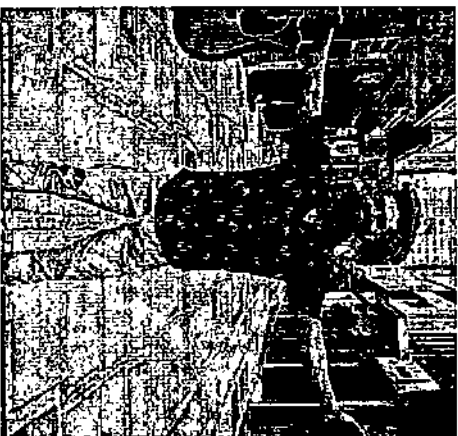


000029



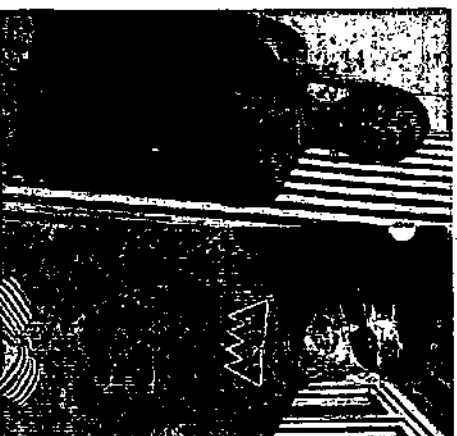
MÚSICA

O cantor Matheus Maré entra em estúdio para gravação de EP



MÚSICA

Antita e Pedro Sampaio gravam clipe em Belém do Pará



AGENDA EM DESTAQUE

CARNIVALITO

É CARNAVAL

É SALVADOR

É O SEU NOVO
JEITO DE CURTIR O
CARNAVAL 100%

25
Fev

CARNIVALITO

📍 Itaipava Arena Fonte Nova
👁 6164 visualizações

PR



[AGENDA](#) [NOTÍCIAS](#) [VÍDEOS](#) [PROMOÇÕES](#) [PIDA MUSIC](#) [CONTATO](#)

[O PIDA!](#)

[POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#)

[TERMOS DE USO](#)

[BALCÕES](#)

[ANUNCIE AQUI](#)

PIDA! © 2018. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS DE MARCA
Política de privacidade termos e uso



000031

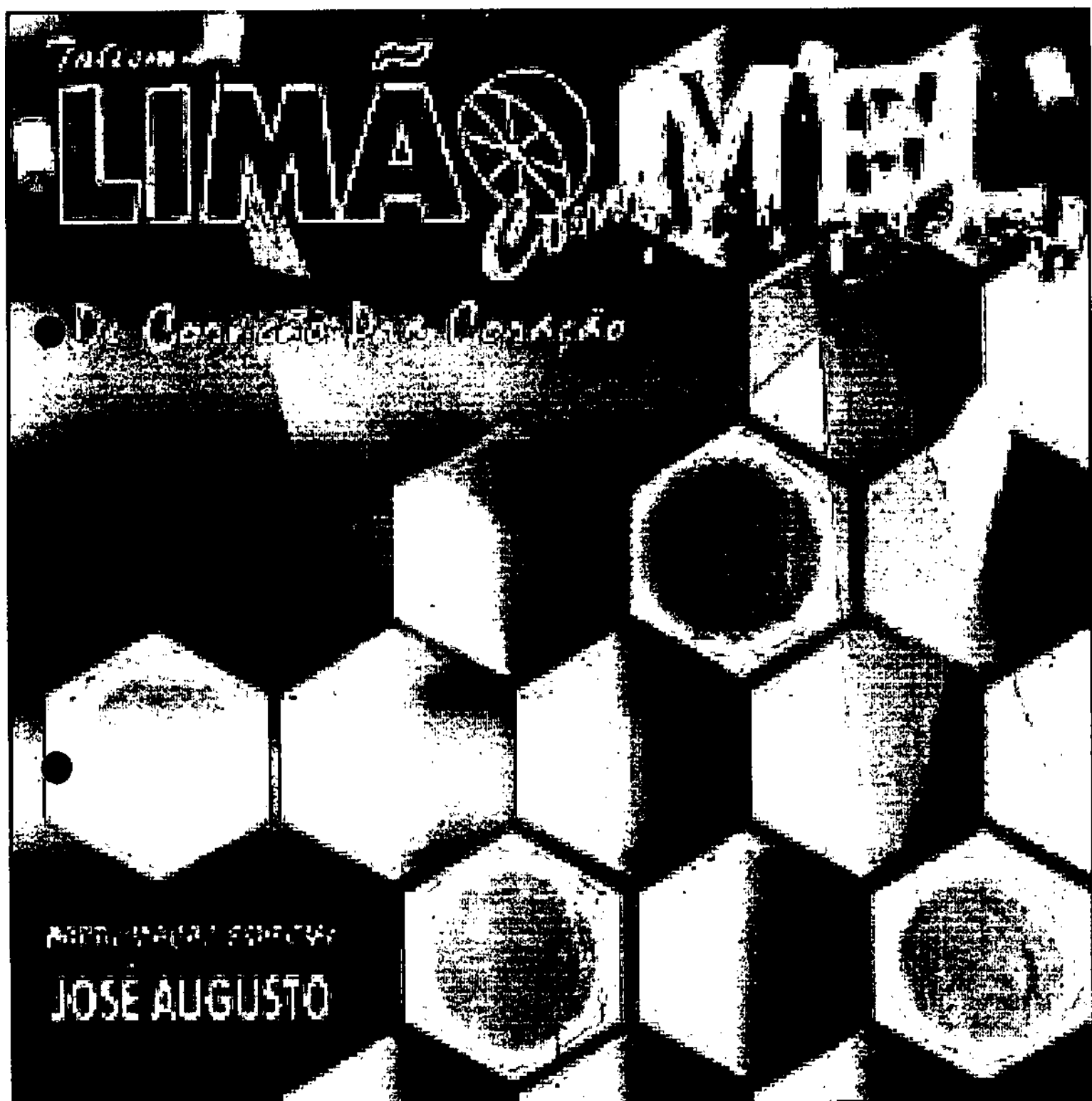
FORRÓ

LIMÃO MEL



TODA SUA

000032



000033





000034



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000035

TERMO DE RESPONSABILIDADE

COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

Unidade solicitante: Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

Objeto: Prestação dos serviços artísticos destinados às apresentações a serem realizadas no evento denominado "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA.

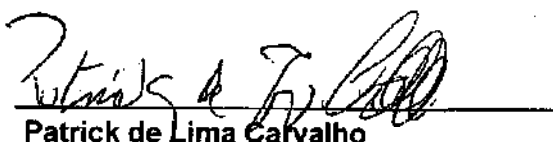
Empresa: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ/MF sob o nº. 44.644.972/0001-94 – Contato com o agenciador detentor de exclusividade da artista "LIMÃO COM MEL E EDSON LIMA", apontada pelo Departamento de Cultura como consagradas pela opinião pública.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresentação artística da banda "LIMÃO COM MEL E EDSON LIMA", no dia 03/09/2023 com duração de 01h30min	01	Show	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).					

Ao entrar em contato com a banda, informaram ser tratado com o agenciador detentor de exclusividade da banda.

Segue em anexo as documentações da "empresa".

Sobradinho/BA, em 11 de agosto de 2023.



Patrick de Lima Carvalho

Secretário Turismo, Cultura e Esporte

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes em Notas Fiscais apresentadas.

*Em anexo proposta de preço.

*O presente termo será destinado ao Chefe do Poder Municipal para competente despacho.

Recife/PE, 07 de agosto de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

A DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 44.644.972/0001-94, com sede à Rua Aluísio de Azevedo, 200, SL. 0301, Empresarial Jose Borba, CEP 50.100-090 - Recife-PE, neste ato, representada pelo Sr. DANIEL DE MIRANDA MENEZES, portador do CPF nº 035.627.794-10 e RG 5.868.789 SDS/PE, empresa que representa a EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL, por meio da presente, vem apresentar a seguinte proposta para apresentação artística, no "19º Forro do Vaqueiro", no município de Sobradinho/BA.

DATA DO SHOW	ATRAÇÃO	HORÁRIO DO SHOW	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ
03/09/2023	EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL	***	01H30MIN	R\$ 180.000,00
TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)				

A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura.

Atenciosamente,

DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES:03
562779410

Assinado de forma digital por DANIEL DE MIRANDA MENEZES:03562779410 - Dados: 2023.08.07 13:05:35 -03'00'

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
CNPJ 44.644.972/0001-94

000037



**PREFEITURA DO
RECIFE**
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000102

Data e Hora de Emissão

13/09/2022 17:09:09

Código de Verificação

LZLX-U9HF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **44.644.972/0001-94**

Inscrição Municipal: **741.743-8**

Nome/Razão Social: **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**

Endereço: **RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **fred@luanpromocoos.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - BAHIA-TURSA**

CPF/CNPJ: **22.459.419/0001-49**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AV Centro Administrativo da Bahia s/n, ANDAR 2 PLATAFORMA IV - Centro Administrativo da Bahia - CEP:...**

Município: **Salvador**

UF: **BA**

E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a contratação da atração artística "LIMÃO COM MEL", por meio do seu representante exclusivo, durante a realização do projeto "SÃO JOÃO DA BAHIA E DEMAIS FESTAS JUNINAS 2022", no dia 19 de junho de 2022, na cidade de Santa Barbara -BA.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)

AGÊNCIA: 0048

OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 28.132-4

CNPJ: 44.644.972/0001-94

FAV. DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

Trib. Apróx. R\$24.210,00 Federal e R\$7.200,00 Municipal.

Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ Xe67Eq

o serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4º da Lei no 14.148/2021.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 180.000,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	180.000,00	5,00%	9.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Salvador - BA
- Esta NFS-e não gera crédito.

000038



**PREFEITURA DO
RECIFE**
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000157

Data e Hora de Emissão

09/01/2023 15:18:04

Código de Verificação

JHS7-QMMR

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **44.644.972/0001-84**

Inscrição Municipal: **741.743-8**

Nome/Razão Social: **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**

Endereço: **RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090**

Município: **Recife**

UF: **PE** E-mail: **fred@luanpromocoos.com.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA**

CPF/CNPJ: **35.561.471/0001-53**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AV MAJOR LUIZ CAVALCANTE 147 - CENTRO - CEP: 57936-000**

Município: **Paripueira**

UF: **AL** E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente apresentação artística da banda "LIMÃO COM MEL E EDSON LIMA", para o evento da Festa de Santo Amaro 2023, no dia 14 de Janeiro de 2023, no Município de Paripueira/AL, conforme Inexigibilidade nº 1500.01.21.12/2022.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)

AGENCIA: 0048

OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 28.132-4

CNPJ: 44.644.972/0001-94

FAV. DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

Trib. Apróx. R\$24.210,00 Federal e R\$7.200,00 Municipal.
Fonte: IBPT/FECOMERCIO RJ Xe67Eq

o serviço sem retenção de tributos federais em razão da alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4º da Lei no 14.148/2021.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 180.000,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	180.000,00	2,60%	4.500,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será **RETIDO pelo Tomador de Serviço**.
- O ISS desta NFS-e é devido **FORA** do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Paripueira - AL.
- Esta NFS-e não gera crédito.

000039

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS		Número da Nota 00000162 Data e Hora de Emissão 18/01/2023 13:47:21 Código de Verificação PTMD-XHMV			
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 44.644.972/0001-94 Inscrição Municipal: 741.743-0 Nome/Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - SANTO AMARO - CEP: 50100-090 Município: Recife UF: PE E-mail: fred@luanpromocoes.com.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA CPF/CNPJ: 12.332.961/0001-82 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R CORONEL JOÃO BEZERRA S/Nº - CENTRO - CEP: 57690-000 Município: Ibateguara UF: AL E-mail: ----					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Referente apresentação artística da banda "LIMÃO COM MEL E EDSON LIMA", no dia 21 de Janeiro de 2023, na cidade de Ibateguara/AL, com o objetivo de abrilhantar os festejos Alusivos ao Mártir São Sebastião, Padroeiro do Município de Ibateguara, conforme contrato nº 12260008-1/2022 e Inexigibilidade nº 036/2022. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104) AGENCIA: 0048 OPERAÇÃO: 003 CONTA CORRENTE: 28.132-4 CNPJ: 44.644.972/0001-94 FAV. DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. Trib. Apróx. R\$24.210,00 Federal e R\$7.280,00 Municipal. Fonte: IBET/ECOMERCIO RJ Xe67Eq "Dispensado das retenções dos impostos federais conforme determina o § 3º da Medida Provisória Nº 1.147 de 20/12/2022", em virtude de usufruição dos benefícios fiscais do Art. 4º da Lei 14.148/2021 (PERSE)." VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 180.000,00					
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.					
Deduções (R\$)	Desconto Incand. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	180.000,00	3,00%	5.400,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES - Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço. - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife Local da prestação do serviço: Ibateguara - AL. - Esta NFS-e não gera crédito					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000040

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.644.972/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2021
NOME EMPRESARIAL DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMAO COM MEL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Dispensada *) 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 58.11-5-00 - Edição de livros 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALUISIO DE AZEVEDO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SALA 0301 EMP JOSE BORBA MARANHAO CXPST 28
CEP 50.100-090	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARIANE@LUANPROMOCOES.COM.BR		TELEFONE (81) 2138-7900
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2023 às 23:45:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000041



http://assinador.jucepe.com.br/assinadordoc/autenticacao?chave=1399L-15775728BMD_gchavaz-b1vHX0C2XWAGCk14Pdu
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDIRAR FERNANDES DA COSTA FILHO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **DANIEL DE MIRANDA MENEZES**, brasileiro, nascido em 08/02/1980, empresário, casado no regime da comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 5868789 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 035.627.794-10, residente e domiciliado na Rua Avulhar Severiano Lima, nº 140, Apto. 2202, Una Viagem, CEP 51020-060, Recife/PE, e **AURÉLIO EMANUEL DE ANDRADE SOUZA**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/07/1972, empresário, portador da cédula de identidade nº 707.097.2 SDS/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 053.343.894-23, residente e domiciliado na Rua Antônio de Sá Leão, nº 229, Apto. 1502, Edifício Adântico Norte, Boa Viagem, CEP 51020-090, Recife/PE, têm, entre si, por justo e acordado, constituir, como efetivamente constituem por este e na melhor forma de direito, à luz das disposições da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), doravante simplesmente denominada "SOCIEDADE", mediante as seguintes cláusulas e condições que, mutuamente, outorgam, pactuam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las por si e seus herdeiros e sucessores a qualquer título:

ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA 1 - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

NOME EMPRESARIAL, SEDE SOCIAL E FILIAIS

CLÁUSULA 2 - A sociedade gira sob a denominação social de DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, usando em seu estabelecimento sede o nome de fantasia "LIMÃO COM MEL", com endereço comercial na Rua Afúrio de Azevedo, 200, Sala 301 Emp. José Búrba Maranhão CNPST-2B, Santo Amaro, Recife, PE, CEP 50.100-090.

PARÁGRAFO ÚNICO - Observadas as disposições da legislação aplicável, e mediante deliberação de sua administração, a sociedade poderá instalar, extinguir ou relocar filiais, e exercitórias ou exercer suas atividades em qualquer parte do território nacional ou do exterior. Inicialmente a sociedade não possui filiais.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3 - A sociedade tem por objetivo social a promoção, produção e execução de shows, espetáculos artísticos, desportivos e culturais, produção e execução de programas de rádio e televisão (CNAE 9001-9/99); publicidade em geral, merchandising (CNAE 7311-4/00); banda musical, produção e edição musical (CNAE 9001-9/02); serviços de estúdio e gravação audiovisual (CNAE 5920-1/00); direitos autorais de obras audiovisuais, licenciamento ou cessão dos direitos de CD's, DVD's e fitas analógicas ou digitais (CNAE 5913-8/00); gestão de álbuns, recebimento de royalties, serviços de licenciamento de produtos ou serviços, licenciamento de propriedade intelectual e industrial (CNAE 7740-3/00); edição de revistas, livros e congêneres (CNAE 5811-5/00); representante e comércio de joias e bijuterias, brinquedos e passatempos, artigos de viagem (CNAE 4618-4/99); confecções em geral (CNAE 4616-8/00); agenciamento artístico em geral, promovendo a integração entre profissionais e empresas (CNAE 7490-1/04); desenvolvimento de portais na internet (CNAE 6319-4/00); aluguel de equipamentos de som, imagem e palco (CNAE 7739-0/99); exploração em locais em feiras e congressos com finalidade publicitária ou

Assinado
to

20/12/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218285132 de 20/12/2021 Protocolo 218285132 de 17/12/2021 NIRE 26202776141

Nome da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384572819052446

000042



comercial (CNAE 8230-0/01); e administração, gerenciamento e exploração econômica do uso de imagem, nome, marca e voz de artistas (CNAE 7490-1/05).

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4 – O Capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididas em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas já integralizadas, pelas sócias, em moeda corrente nacional, estando distribuído entre elas da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	CAPITAL SOCIAL (R\$)
DANIEL DE MIRANDA MENEZES	35.000	70	R\$ 35.000,00
AURÉLIO ENANIEL DE ANDRADE SOUZA	15.000	30	R\$ 15.000,00
TOTAL	50.000	100	R\$ 50.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O aumento do capital social somente poderá ocorrer depois de realizada a sua integralização e a redução do capital disponibilizar as prestações ainda devidas e implicará na redução do valor nominal das cotas, devendo as deliberações de aumento ou redução do capital social ser aprovadas por cotistas que representem, no mínimo, 70% (setenta por cento) do capital social realizado.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS SOCIAIS INDIVISÍVEIS

CLÁUSULA 5 – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou de qualquer forma oneradas pelos sócios a terceiros sem prévio e expresso conhecimento dos demais, dado por escrito e aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preços, observada a respectiva proporção com base na participação no Capital Social, o direito de preferência para a aquisição, a ser exercido pelos demais sócios que desejarem adquiri-las no máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que forem colocadas à venda pelo sócio que quiser ceder na totalidade ou parte as cotas que possuir, formalizando-se, no caso de cessão, a alteração contratual pertinente. Salvo estipulação em sentido contrário, o valor das cotas sociais, inclusive para fins de liquidação extrajudicial, exercício de retirada e exclusão de sócio, é o valor de subscrição indicado no quadro acima da Cláusula 3.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de cessão e transferência de cotas, o sócio cedente não responderá pelas obrigações sociais solidariamente com o sócio cessionário, pelo prazo de dois anos, a contar do registro de alteração contratual, nos termos do parágrafo único do Art. 1.003 do Código Civil, tendo em vista a opção pela Sociedade da regência supletiva com base na Lei das Sociedades Anônimas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo sobre a por desistência de qualquer dos sócios, a preferência será proporcionalmente transferida para os demais sócios ou para a Sociedade, antes da oferta a terceiros.

Assinatura
162

20/12/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218285132 de 20/12/2021 Protocolo 218285132 de 17/12/2021 NIRE 28202776141

Nome da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redes/m.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384572619052446

http://assinador.pece.com.br/assinadorweb/autenticacao07chavel_13qnyL-T517a7aMBW0_56chave2+niVYK0LZKwACXK14PdW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726431-VALEMIOR FERNANDES DA COSTA FILHO

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de cessão de cotas, o pagamento ao sócio cedente pelo sócioessionário ou pela Sociedade será feito nos mesmos prazos e condições previstos para a retirada e falecimento dos sócios.

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 6 - A Sociedade iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento, e sua duração é por prazo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA 7 - A administração da Sociedade caberá aos administradores, sócios ou não, residentes no País, nomeados ou não em ato separado. Pelo presente, os sócios iniciam para o cargo de administrador o(s) sócio(s) DANIEL DE MIRANDA MENEZES, que atuará(ão), isolada ou conjuntamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os sócios, sobretudo os administradores, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.101, §1º, CC/2002).

PARAGRAFO SEGUNDO - No limite dos seus poderes e atribuições contratuais, é permitido aos sócios-administradores, agindo isoladamente ou em conjunto, em nome da sociedade constituir procuradores em geral, em nome da sociedade, fixando os poderes e prazo de validade dos respectivos mandatos, bem como constituir advogados com cláusula *ad iudicio et ad iudicia et extra*, em que o prazo de validade da procuração poderá ser indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – São nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação à sociedade todos e quaisquer atos dos sócios, administradores e/ou procuradores da sociedade que pretendam envolvê-la, direta ou indiretamente, em negócios e/ou operações evidentemente contrários aos seus negócios, contraindo obrigações e/ou dando garantias de qualquer espécie, em benefício próprio e/ou de terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - A sociedade não será responsabilizada por atos de administradores, quando não forem respeitados os limites impostos por esse conjunto social ou pela lei.

PARÁGRAFO QUINTO – Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços (2/3) dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEXTO - A gestão dos sócios administradores será por prazo indeterminado, ficando dispensados de prestar caução ou garantia da gestão social.

Apr 22 10

2012/2021

Certifico o Registro em 20/12/2021

JUCEDE

Arquivamento 20216285132 de 20/12/2021 Protocolo 216285132 de 17/12/2021 NIRE 26202776141

Nome da empresa OAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Charoela 384572619052446

000044



http://assinador.pca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=14944-577624390_gchavez=blvbx02xwax0c14pdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726191-VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

PARÁGRAFO SÉTIMO - Dependente da deliberação dos sócios detentores de ao menos 70% (setenta por cento) do capital social a prática dos seguintes atos: a) aprovar a incorporação da SOCIEDADE em outra, sua fusão ou cisão; b) aprovar a alienação ou oneração de bens imóveis e móveis de valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); c) pedido de recuperação ou falência; e d) liquidar ou dissolver a SOCIEDADE, bem como nomear o liquidante.

CLÁUSULA 8 - Pelo exercício da administração, os sócios administradores e o administrador não sócio, terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cuja instituição e valor serão livremente convencionado entre os sócios.

CLÁUSULA 9 - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 10 - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade deliberará em reunião de sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, que poderá ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, à luz do disposto no artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição do lucro quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 11 - As decisões e deliberações sociais serão tomadas pelos votos correspondentes ao menos a 70% (setenta por cento) do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As deliberações tomadas em conformidade com o contrato e com a Lei vinculam todos os sócios e administradores indistintamente, sejam estes ausentes ou dissidentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade manterá atualizado o livro de atas das reuniões dos sócios e dos administradores para registro das deliberações tomadas.

IMPEDIMENTOS E CONFLITO DE INTERESSES

CLÁUSULA 12 - Os sócios ficam impedidos de votar nas deliberações que lhes digam respeito direta ou pessoalmente, ou seja: (i) na apreciação de suas contas como administrador; (ii) na aprovação do laudo de avaliação dos bens como que concorrem para o Capital Social; (iii) na deliberação de uma obrigação ou responsabilidade própria do sócio para com a Sociedade; (iv) em litígio sobre a pretensão da sociedade contra o sócio ou deste contra aquela; (v) na destituição, por justa causa, do cargo de administrador em que estiver investido;

Assinado

20/12/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218285132 de 20/12/2021 Protocolo 216285132 de 17/12/2021 NIRE 26202776141

Nome da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384572619052446



e (vi) na outorga de privilégios ou vantagens particulares ao sócio, nas esferas das relações intersocietárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O sócio não está impedido de votar quanto à sua nomeação para administrador da sociedade, bem como em relação à sua exoneração dessa função, quando não houver justa causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O sócio deverá abster-se de votar naquelas deliberações em que haja conflito de interesse do sócio e o interesse comum dos sócios, não se entendendo como tal a deliberação que consulte os interesses de todos, hipótese em que todos poderão votar.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 13 - Poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo e/ou pelo não cumprimento de suas obrigações, asseguradas a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Entende-se por "atos de inegável gravidade" caracterizadores da justa causa, capazes de justificar a exclusão dos sócios, os seguintes: (i) não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas (ou estratégias de interesse da Sociedade, definidas pelos sócios representantes de mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social; (ii) faltar ao cumprimento de obrigações fixadas para sua esfera de competência, quando administrador; (iii) apresentar conduta desleal, seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da Sociedade, seja fomentando a desarmônia entre os demais sócios ou dirigentes; (iv) usar indevidamente o nome empresarial ou de bens e valores da Sociedade; (v) adotar conduta irregular que possa, por sua gravidade e natureza, comprometer o bom nome da Sociedade, envolvendo ofensa e injúria a outro sócio, incluindo a ausência para lugar não sabido (incluindo aqui modificação de endereço sem comunicação ao administrador), a superveniência de incapacidade física ou mental, a insolvência, a condenação por crime de contravenção e outras similares; (vi) abusar do direito de voto nas deliberações sociais, com oposições repetidas e mal fundamentadas feitas à oposição dos demais sócios; (vii) faltas reiteradas às reuniões impedindo a votação de matérias de interesse social; (viii) não observar os deveres de lealdade previstos na lei ou inadimplemento da obrigação geral de colaboração; e (ix) motivar a ocorrência de qualquer outra causa justa para a exclusão, devidamente explicitada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será excluído da sociedade, de pleno direito, o sócio declarado falido ou aquele cujas atas tenham sido liquidadas nos termos do parágrafo único do Art. 1.026 do Código Civil.

CLÁUSULA 14 - A deliberação relativa à exclusão de sócio deverá ser tomada pela deliberação dos sócios, por voto favorável de sócio(s) representando mais de 70% (setenta por cento) do Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A deliberação e razões de sua exclusão deverão ser expostas ao sócio, oralmente ou por escrito, facultando-se a apresentação da defesa pelo excluído ou seu procurador devidamente constituído, também oralmente ou por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ausência do sócio excluído à assembleia ou reunião de sócios, especialmente convocada no prazo contratual para deliberar sobre a exclusão, será

Assinado
5

20/12/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218285132 de 20/12/2021 Protocolo 218285132 de 17/12/2021 NIRE 26202776141

Nome da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redasim.jucepa.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384572619052446

000046



http://assinador.pscs.com.br/assinadordoc/autenticacao?chave=13q9yL-T57767-MBMD_gachave2-blvnrk0t2xvaxck14fde
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDIRA FERNANDES DA COSTA FILHO

considerada como renúncia tácita ao direito de defesa, quando confirmada a ciência da convocação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será lavrada, sob forma de sumário, ata com o resumo dos fatos ocorridos e das deliberações tomadas pelos sócios em relação ao sócio faltante, sendo facultado aos presentes formularem seus votos por escrito, para autenticação pela mesa e arquivamento na sede social.

PARÁGRAFO QUARTO - A aprovação da exclusão do sócio será formalizada, após a reunião ou assembleia, por instrumento de Alteração do Contrato Social, que será submetido ao competente arquivamento, depois de assinado pelo(s) sócio(s) remanescente(s), tantos quantos bastem para a comprovação do quórum exigido e para a validade da deliberação, juntamente com a ata da reunião que aprovou a adoção da medida.

RETIRADA, FALECIMENTO, INCAPACIDADE E FALÊNCIA DE SÓCIO

CLÁUSULA 15 - Verificando-se a retirada voluntária, ou não, o falecimento ou a interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes, e caso ocorra a hipótese prevista no Art. 1033, Inciso IV, do Código Civil Brasileiro, o sócio remanescente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, poderá recompor a sociedade com a admissão de, no mínimo, outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em qualquer das hipóteses relacionadas, o valor das quotas liquidadas deverá ser calculado mediante valor de subscrição. O valor da cota pelo valor de subscrição, serão pagos em até 30 (trinta) dias, sendo o atraso no pagamento corrigido pelo IPCA para o fim previsto nesta cláusula, adotar-se-á outro índice corretor que melhor reflita a variação da inflação à época de sua aplicação, desde que seja aplicável à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o sócio dissidente o direito de retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, cujas eventuais haveres sociais serão apurados e pagos conforme o disposto na presente cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese do parágrafo segundo acima, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

PARÁGRAFO QUARTO - Em se verificando quaisquer dos eventos previstos nesta cláusula, e estando à época a sociedade com apenas 02 (dois) sócios, o sócio remanescente terá um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para recompor o quantitativo mínimo de 02 (dois) sócios, sob pena de dissolução da sociedade.

DISSOLUÇÃO, APURAÇÃO, LIQUIDACÃO, PARTILHA E PAGAMENTO DE HAVERES DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 16 - A sociedade será dissolvida quando: (i) os sócios assim decidirem; (ii) houver unipessoalidade e o sócio remanescente não reconstituir a pluralidade de sócios, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do evento; e (iii) houver a decretação de sua falência.

Assinado
 6-X

20/12/2021

000047



http://assinador.pse.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1199b1-1577b7a7b8b0d_g4chive2-b1v1h0t0xw0c0r14p0w
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67676726491 - VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

CLÁUSULA 17 - Em caso de dissolução da sociedade, a partilha do saldo que na liquidação seja porventura apurado será realizada entre os sócios na exata proporção das suas respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA 18 - Quando um dos sócios desejar retirar-se da sociedade fará uma comunicação aos outros por escrito, e concederá um prazo de 90 (noventa) dias, para que seja realizado um balanço especial, recebendo por ocasião de sua retirada o seu capital e demais haveres de direito nos moldes previstos neste instrumento e/ou na legislação de regência.

CLÁUSULA 19 - Serão regidas pelas regras deste instrumento e disposições de Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e à liquidação da sociedade.

OMISSÕES

CLÁUSULA 20 - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA 21 - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, por instrumento próprio, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, os quais poderão admitir ou excluir sócios, desde que aprovado por ao menos 70% (setenta por cento) do Capital Social Integralizado, reconhecido, no caso da exclusão, o direito de defesa.

MARCA

CLÁUSULA 22 - As marcas "Limão com Mel" e suas derivações, aqui incluso fonema, identidade visual, classes e subclasses, slogans, etc., bem como domínio nas páginas de internet, Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn e quaisquer outras mídias físicas ou digitais porventura existentes e passíveis de registro, pertencem, ou passarão a pertencer, mediante contratação específica, já ou ainda por serem, formalizadas, exclusivamente à sociedade, sendo vedado a qualquer de seus sócios ou ex-sócios, no presente ou futuro, utilizar-se ou validar uso sem a devida autorização, em qualquer parte do território nacional ou mesmo no exterior, sob pena da adoção das medidas legais cabíveis e obrigatoriedade de reparação indenizatória à sociedade e aos demais sócios.

LORO

CLÁUSULA 23 - Fica eleito o foro desta Comarca do Recife/PE para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12, por estarem assin justos e contrahidos lavram este instrumento em 01 (uma) única via que será assinada pelos sócios na presença de duas testemunhas abaixo discriminadas, com esta via sendo destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE).

Recife/PE, 31 de agosto de 2021.

Assinatura
210

20/12/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 20/12/2021

Arquivamento 20218285132 de 20/12/2021 Protocolo 218285132 de 17/12/2021 NIRE 26202776141

Nome da empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384572619052446




AURÉLIO EMANUEL DE ANDRADE SOUZA

[illegible]

Reconheço (a) firma(s) por semelhança de.
 (09951891) - DANIEL DE MIRANDA MONTES.
 Selo Fiscal 0073783.0071 007102 00015.
 Emissão em 5,78 TERM 0,00 PREC 0,43 TERM 0,04
 FUNSEL 0,00 ISS 0,21 TELA 16,50
 Recibo 13 de dezembro de 2017
 GRINAO SALVA DE VASCONCELOS ESCRIVENTE
 do 1º ofício de 1ª.ª.

3

JUCEPE

Esta documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 384572819052446

000049

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO**, brasileiro, casado no regime total de bens, nascido em 22/11/1968, natural de Recife - PE, Contador, inscrito no CRC/PE. N.º 019298/O-1 - PE, CPF n.º 670.767.264-91, identidade n.º 3.047.084 - SSP-PE, domiciliado à Rua Quarenta e Oito, 895, Apto. 2301 - Afritos- CEP 52.050-355 - Recife - PE., DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob Protocolo nº 21/828513-2 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. CONSTITUIÇÃO DA DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - 8 Páginas
2. CAPA DE PROCESSO DA JUCEPE - 01 página
3. DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE - 01 página
4. CARTEIRA DE IDENTIDADE DO SOCIO ADMINISTRADOR: DANIEL DE MIRANDA MENEZES: - 01 página
5. CARTEIRA DE IDENTIDADE DO SOCIO: AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E SOUZA - 01 página
6. 6. CRC-PE DO CONTADOR: VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO - 01 página

RECIFE/PE - Data: 14/12/2021

VALDEMAR FERNANDES
DA COSTA
FILHO: 67076726491

Assinado de forma digital por
VALDEMAR FERNANDES DA COSTA
FILHO: 67076726491
Data: 2021.12.14 16:56:11 -0300

VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO
Contador, inscrito no CRC/PE. N.º 019298/O-1



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=13qpy-75778726491_gchaves2=hiVYEROC2KwACXK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67076726491-VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO

20/12/2021



218285132

TERMO DE AUTENTICAÇÃO**000050**

NOME DA EMPRESA	DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
PROTOCOLO	218285132 - 17/12/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 28202778141
CNPJ 41.644.972/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2021
SOB Nº 20202778141

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20218285132

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 6776726491 - VALDEMAR FERNANDES DA COSTA FILHO - Assinado em 20/12/2021 às 13:54:34

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1



NOME
DANIEL DE MIRANDA MENEZES



DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
3562789 SSP PE

CPF
035.627.794-10 DATA NASCIMENTO
08/02/1980

PAZUÃO
ELY MENEZES DOS SANTOS

MARCIA REGIANE DE MIRANDA ME
NEZES

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01291661454 VALIDEZ
24/03/2012 27/04/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
RECIFE, PE DATA EMISSÃO
29/08/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00104510007
PB060601715

PERNAMBUCO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE

000051



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2072066096

NOME
AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E SOUZA

RG IDENTIDADE/ONG (MISSORAL)
7070972 SDS PE

CPF
053.343.894-23

DATA NASCIMENTO
10/07/1992

FUNÇÃO
ATELON JERONIMO DE SOUZA

NOME DO ANDRADE FREIRE & CAIZA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05001175559

VALIDADEZ
21/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
04/08/2010

OBSERVAÇÕES

A

Paulo A. Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALGUEIRO, PE

DATA EMISSÃO
24/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

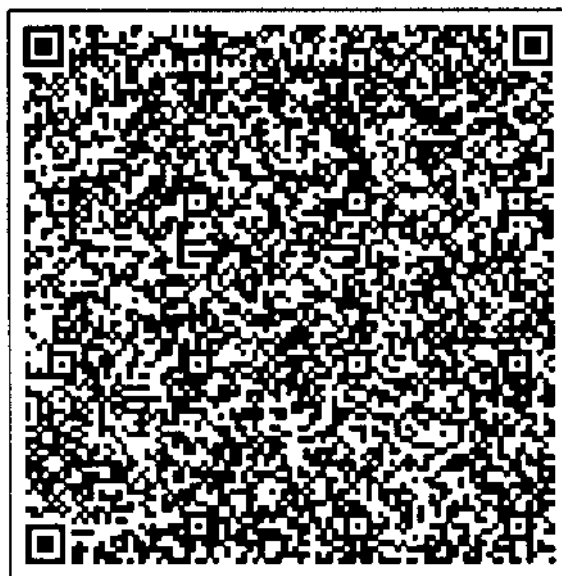
19444615184
PE090957848

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

000052



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



gov.br



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

ADMA GUILHERMINA DE ANDRADE

Y. Nishimura
11/1/2013



Anna G. de Proenca

1. FORMULAS FOR THE MEAN AND VARIANCE

1970-2/1991, MONTEIRO, P. 8

— 1984 —

94947022

04/08/2017

...

2

✓ de POC, BENTONITE / 2000 TONNEN

1348470 S&P PD

and the

1. $\frac{1}{2}$ of \$1000

٢٠٠٠

1

ACKNOWLEDGMENTS

BRASILCRO

RELACIÃO —

ADERSON A

MARIA APARICIDA DE ANDRADE

MARIA APARICIDA DE ANDRADE

	10	11	12		10	11	12
PK					01		
0			04/04/2011		01		
10					02		
0			04/03/2012		02		
05					03		
C					03		
07					04		

U. V. GÖRGENS

A

1000

ASSOCIADO ESPECIALISTA
CAPITANES DE LA FUERZA DE TRABAJO

REFERENCES

DISCUSSION

PL 111-223, ENO

PERNAMBUCO

[illegible]

I<BRA056465035<284<<<<<<<<<<
9102192F320B047BRA<<<<<<<<<<8
ADMA<<GUILHERMINA<DE<ANDRADE<<

QR-CODE

000053



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIDADE



PE



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1928896741

NOME
JOSE EDSON FERREIRA DE LIMA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA
2005002028427 SSP CE

CPF
423.742.783-87

DATA NASCIMENTO
07/05/1969

FILIAÇÃO
VALDECI FRANCISCO DE LIMA
EDITE FERREIRA DE LIMA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00607782671

VALIDADEZ
08/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
08/10/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SERRA TALHADA, PE

DATA EMISSÃO
23/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

51476416654
PE095503722

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

000054



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

000055

Instrumento particular de contrato de representação artística exclusiva, que entre si fazem, de um lado, como representante a empresa **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA** e do outro lado como representada da **TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, TALISMA PRODUCOES ARTISTICAS**.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística de Exclusividade, que entre si celebra, como representante, a empresa **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 44.644.972/0001-94, com sede à Rua Aluisio de Azevedo, 200, SL. 0301, Empresarial Jose Borba, CEP 50.100-090 - Recife-PE, neste ato, representada pelo Sr. **DANIEL DE MIRANDA MENEZES**, portador do CPF nº 035.627.794-10 e RG 5868789 SDS/PE, e do outro lado, como representado, pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações a Banda **LIMÃO COM MEL E EDSON LIMA**, representada pela empresa **TALISMÃ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, TALISMA PRODUCOES ARTISTICAS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.267.338/0001-72, com sede na Rua Pedro Antônio de Souza, 421 - Augusto Alencar Sampaio - Salgueiro-PE, CEP: 56.000-000. Aqui representado pelo Sr. **AILTON JERONIMO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.022.064-00 e RG 1.591.783 SDS PE, representante legal da Banda **LIMÃO COM MEL E EDSON LIMA** mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A REPRESENTANTE é uma empresa que atua nas atividades Artísticas e Culturais, inclusive na Produção de Shows, Eventos, dentre outras correlatas.
- II. **CLAUSULA SEGUNDA:** O REPRESENTADO neste ato declara que a REPRESENTANTE é sua ÚNICA empresaria em todo Território Nacional, ajustado em nome do representado, valor do Cachê Banda 80% (oitenta por cento) e Produtora 20% (vinte por cento) detendo, assim, a aludida exclusividade, para apresentações artísticas, em shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome do primeiro, cachê, local, data e horário para execução do objeto deste instrumento podendo, para tanto, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições.
- III. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de presente contrato é válido no período de 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura do referido contrato.
- IV. **CLÁUSULA QUARTA:** Este ajuste obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.
- V. **CLÁUSULA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Cidade de Recife/PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

973248

E por estarem assim justos e contratados, e de acordo com as suas cláusulas e condições, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para juntamente com as testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos legais.

000056

Recife/PE, 10 de Janeiro de 2022.

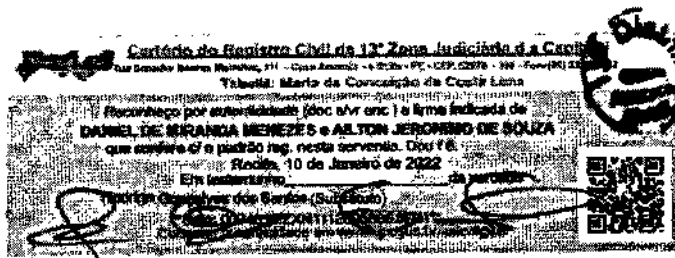


DANIEL DE MIRANDA MENEZES
DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

AILTON JERONIMO DE SOUZA
TALISMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

Guilherme Marques dos Santos
CPF: 574.564.984-00
TESTEMUNHA

Renato M/Lm P. dos Santos
CPF: 068.089-814-00
TESTEMUNHA



EMOLUMENTOS R\$	55,04
TSNR R\$	12,22
FERC R\$	6,12
FERM R\$	0,61
FUNSEG R\$	1,22
ISS R\$	3,06

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife

Oficial: Mabel de Holanda Sales

1º Substituto: José Alberto Marques dos Santos

2º Substituto: Maruella Caires de Souza

3º Substituto: Sérgio Cândido de Silva



Apresentado hoje, o protocolo de registro sob nº: 973248

SELO: 0073460.FIF10202201.01956

RECIFE, 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Av. Dantas Barreto, 189 - Torre - Recife - CEP: 50010-370

Fone (81) 3224.4025 - 3224.5689 - Email: atendimento@virtuadoc.com.br



Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

000057

**ALVARÁ
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Alvará nº 8048233122

Data Validade: 17/CE/2027

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da Central de Licenciamento, concede este ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, conforme dados abaixo:

1. Dados da Empresa

Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 44.644.972/0001-94

Inscrição Mercantil: 741.743-8

Tipo	Sequencial	Endereço do cadastro imobiliário
Principal	161636.6	RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA - MARANHÃO - SANTO AMARO - RECIFE/PE
Correspondência	161636.6	RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA - MARANHÃO - SANTO AMARO - RECIFE/PE

2. Atividade(s):

* Atividade Principal

Código	Descrição
*9001902	*PRODUÇÃO MUSICAL
9001999	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE (APGI)
5913800	DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGÓCIOS EM GERAL, EXC IMOB
5811500	EDIÇÃO DE LIVROS (APGI)
4616800	REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE TÊXTEIS, VEST, CALÇADOS E ART DE VIAGEM
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
7740300	GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490105	AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490103	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
4616499	OUTROS REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM ESP, EM PROD N/ ESP ANTERIORMENTE

3. Condicionante(s)

ALVARÁ DEFINITIVO PARA CAIXA POSTAL 28

4. Atividade Incômoda no local

Não

5. Nível de incomodidade



Prefeitura do Recife

000058

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo

DEFERIDO POR:

24363405449



MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo ou através do QR Code.



000059

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0048 003 00028132-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS
CPF/CNPJ:	44.644.972/0001-94

Banco:	260 - NU PAGAMENTOS S.A. - 018236120
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	1 / 68861178-4
Tipo de pessoa:	FÍSICA
Nome:	MARCELO ROBERTO LOPES DE LIMA
CPF/CNPJ:	505.874.634-49
Valor:	R\$ 2.000,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	FLUXO MARCELAO
Histórico:	

Data de débito:	02/02/2022
Data / Hora da operação:	02/02/2022 14:29:36

Código da operação:	00151368
Chave de segurança:	U8F9NVSJT4XLZYSN

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

inter

AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E
SOUZA

5361 7021

VENCIMENTO
01/03/2023

VALOR TOTAL
R\$ 1.473,67

000060

ENCARGOS FINANCEIROS

Encargos relativos	14,70% a.m
Encargos Máximo Próximo Período	17,70% a.m
Juros de Parcelamento da Fatura	9,90% a.m
Juros de Mora	1,00% a.m
Multa por Atraso	2,00% sobre o valor da fatura
IOF de Financiamento	0,926% a.m
IOF Internacional	5,38% sobre o valor da transação
CET do Financiamento da Fatura	850,50% a.a

Atenção: Caso o pagamento realizado seja menor que o valor total dessa fatura, a fatura do próximo mês virá com juros e encargos, calculados sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.

Importante saber:

- IOF e juros, com Taxa Efetiva Mensal de 9,90% a.m e Custo Efetivo Total de até 217,05% a.a, podem ser calculados sobre os valores parcelados ou financiados, podendo as taxas serem menores a depender do perfil do cliente.

- Para maior detalhamento sobre o parcelamento da fatura e os encargos envolvidos, acesse o link abaixo e faça uma simulação:
<https://www.bancointer.com.br/pra-voce/cartoes/>

- Se você tem o pagamento em Débito Automático (DA) ativo e quer aderir ao parcelamento da fatura, é preciso desabilitar o DA em até 1 dia útil antes do vencimento da fatura. Também é necessário cancelar o próximo agendamento programado do DA.

Desativando o Débito Automático da fatura

No Super App, acesse a área de Cartões, vá em "Configurações", clique em "Débito Automático em Conta" e em "Desativar Débito Automático".

Cancelando o Agendamento

No Super App, acesse o menu "Agendamentos", selecione o próximo pagamento agendado da fatura e deslize para cancelar.

Lembre-se: ao desativar o débito automático, você deixa de receber o cashback proporcional ao valor da sua fatura.



Faça um Pix. Use esse QR Code para pagar sua fatura. Seu limite será liberado em até 24h.

Caso o pagamento da fatura seja feito em outra instituição financeira, o prazo para reconhecimento do pagamento e liberação do limite é de até 3 dias úteis.

inter

inter

077-9

07790.00116 01001.305208 87624.129042 5 0000000000000

AGÊNCIA / CEDENTE	00001/00000027
ESPÉCIE	R\$
VALOR DO DOCUMENTO	1.473,67
VENCIMENTO	01/03/2023
(-)MORA / MULTA	
(=)VALOR COBRADO	
NOSSO NÚMERO	08762412904
Nº DOCUMENTO	101/47
BANCO INTER S/A CNPJ: 00.416.968/0001-01 AV BARBACENA 1219 STO AGOSTINHO 30190131 BELO HORIZONTE / MG	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	

LOCAL DE PAGAMENTO						VENCIMENTO	
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO, MESMO APÓS O VENCIMENTO						01/03/2023	
BENEFICIÁRIO						AGÊNCIA / CEDENTE	
BANCO INTER S/A CNPJ: 00.416.968/0001-01 AV BARBACENA 1219 STO AGOSTINHO 30190131 - BELO HORIZONTE / MG						00001/00000027	
DATA DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	ESPÉCIE DOC.	ACBTE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO		
21/02/2023	05334389423	OUTROS	N	21/02/2023	08762412904		
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE	QUANTIDADE DE MOEDA	VALOR DE MOEDA	(=)VALOR DO DOCUMENTO		
	001	R\$			1.473,67		
INSTRUÇÕES: (Todas as informações deste boleto são de responsabilidade do beneficiário).						(+)DESCONTO / ABATIMENTO	
Os encargos sobre o pagamento em atraso constarão na próxima fatura mensal. Utilize esta ficha de compensação caso deseje quitar ou pagar parcialmente o saldo devedor do seu Cartão Inter.						(+)OUTRAS DEDUÇÕES	
SR. CAIXA FAVOR NÃO ACEITAR PAGAMENTO EM CHEQUE						(+)MORA / MULTA	
						(+)OUTROS ACRÉSCIMOS	
						(=)VALOR COBRADO	
PAGADOR		AURELIO EMANUEL DE ANDRADE E SOUZA RUA PEDRO ANTONIO DE SOUZA SEM 400 INFORMACAO AUGUSTO ALENCAR SAMP 56000000 SALGUEIRO PE					
Unidade							



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
FICHA DE COMPENSAÇÃO

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO
AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93

000061

neoennergia pernambuco.com.br Ligue grátis 116

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei nº 0.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
DANIEL DE MIRANDA MENEZES
CPF: 035.627.794-10
ENDEREÇO:
RUA AVIADOR SEVERIANO LINS 140 AP- 2202
VIA JARDINS
BOA VIAGEM/RECIFE
51111-050 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
6488914

CÓDIGO DO CLIENTE
7026607544



NOTA FISCAL Nº 248408222 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 10/03/2023
Consulta pela Chave de Acesso em:
<https://cfe-portal.evrs.rs.gov.br/N3/consulta>
chave de acesso:
2623 0310 8359 3200 0108 8600 0248 4082 2210 3447 979E
Protocolo de autorização: 3262300009302463 - 11/03/2023 às 03:01:41

REF. MÊS/ANO **03/2023** TOTAL A PAGAR R\$ **1.359,21** VENCIMENTO **24/03/2023**

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monofásica - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS		LEITURA ANTERIOR 08/02/2023		LEITURA ATUAL 10/03/2023		Nº DE DIAS 30		PRÓXIMA LEITURA 11/04/2023																																															
ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)																																										
Consumo-TUSD	kWh	1.448,33	0,49251450	713,32	27,54	713,32	18,00	128,40	0,38484000	PIS	1.072,53	0,84	9,00																																										
Consumo-TE	kWh	1.448,33	0,41058233	594,65	22,96	594,65	18,00	107,03	0,32082000	COFINS	1.072,53	3,87	41,50																																										
Ilum. Púb. Municipal				45,39						ICMS	1.307,97	18,00	235,43																																										
ICMS-CDE NF239946881				5,85																																																			
CONSUMO / kWh <table><thead><tr><th colspan="2">CONSUMO FATURADO</th><th>Nº DIAS FAT</th></tr></thead><tbody><tr><td>MAR23</td><td>1448,33</td><td>30</td></tr><tr><td>FEV23</td><td>1318,29</td><td>29</td></tr><tr><td>JAN23</td><td>1294,32</td><td>29</td></tr><tr><td>DEZ22</td><td>1233,32</td><td>32</td></tr><tr><td>NOV22</td><td>1130,31</td><td>31</td></tr><tr><td>OUT22</td><td>862,28</td><td>28</td></tr><tr><td>SET22</td><td>806,33</td><td>30</td></tr><tr><td>AGO22</td><td>837,30</td><td>31</td></tr><tr><td>JUL22</td><td>1000,33</td><td>31</td></tr><tr><td>JUN22</td><td>1042,29</td><td>30</td></tr><tr><td>MAI22</td><td>1246,32</td><td>31</td></tr><tr><td>ABR22</td><td>711,18</td><td>30</td></tr><tr><td>MAR22</td><td>1928,43</td><td>31</td></tr></tbody></table>														CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT	MAR23	1448,33	30	FEV23	1318,29	29	JAN23	1294,32	29	DEZ22	1233,32	32	NOV22	1130,31	31	OUT22	862,28	28	SET22	806,33	30	AGO22	837,30	31	JUL22	1000,33	31	JUN22	1042,29	30	MAI22	1246,32	31	ABR22	711,18	30	MAR22	1928,43	31
CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT																																																					
MAR23	1448,33	30																																																					
FEV23	1318,29	29																																																					
JAN23	1294,32	29																																																					
DEZ22	1233,32	32																																																					
NOV22	1130,31	31																																																					
OUT22	862,28	28																																																					
SET22	806,33	30																																																					
AGO22	837,30	31																																																					
JUL22	1000,33	31																																																					
JUN22	1042,29	30																																																					
MAI22	1246,32	31																																																					
ABR22	711,18	30																																																					
MAR22	1928,43	31																																																					
TOTAL				1.359,21																																																			

CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	
MAR23	1448	30
FEV23	1318	29
JAN23	1294	29
DEZ22	1233	32
NOV22	1180	31
OUT22	862	28
SET22	806	33
AGO22	837	30
JUL22	1000	33
JUN22	1042	29
MAI22	1246	32
ABR22	711	16
MAR22	1928	43

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3171483360	Energia Ativa	Unico	48.589,00	49.982,00	1,00000	1.413,00

RESERVADO AO FISCO
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Você não possui débitos nessa conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Acréscimo aos consumos medidos a Perda de Transformação de 2,5 %.

03/2023

CÓDIGO DO CLIENTE **7026607544**

VENCIMENTO **24/03/2023**

TOTAL A PAGAR R\$

1.359,21

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

838400000138 592100110073 026607544108 159233758832



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2214
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de
Pernambuco - ARPE 0800 727 0167
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiapernambuco.com.br - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

DICI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a m (lei 10.436/02) e atualização monetária no próximo mês.

000062

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiapernambuco.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiapernambuco.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiapernambuco.com.br

ACESSE NEOENERGIAPERNAAMBUCO.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



NEOENERGIA

PERNAMBUCO

**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:
DANIEL DE MIRANDA MENEZES
ENDEREÇO:
RUA AVIADOR SEVERIANO LINS 140 AP- 2202
VIA JARDINS
BOA VIAGEM/RECIFE
51111-050 RECIFE PE

000063



Bradesco

237-2

Comprovante de Entrega

Beneficiário JBC ASSESSORIA CONTABIL LTDA		Agência / Cód. Beneficiário 1230-0 / 0037697-3		Motivos de não entrega (para uso da empresa entregadora)	
Pagador DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA		Nosso Número 09 / 13307513992-9		☐ Mudou-se	☐ Ausente
Vencimento 31/03/2023	Nº do Documento 0011105	Espécie Moeda R\$	Valor do Documento 1.302,00	☐ Não procurado	☐ Recusado
Recebemos o bloqueto/Título com as características acima.		Data	Assinatura	☐ Desconhecido	☐ Falecido
Local de Pagamento: Pagável preferencialmente na Rede Bradesco e Bradesco Expresso				Data de Processamento 16/03/2023	



Bradesco

237-2

23791.23009 91330.751396 92003.769707 4 93060000130200

Recibo do Pagador

Local de Pagamento Pagável preferencialmente na Rede Bradesco e Bradesco Expresso						 Bradesco
Beneficiário JBC ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 35.466.846/0001-04						
Data do documento 16/03/2023	Número do documento 0011105	Espécie Documento DM	Aceite Sem	Data Processamento 16/03/2023		
Uso do Banco	Cip	Carteira 09	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	
* VALORES EXPRESSOS EM REAIS *** MORA DIA/COM. PERMANÊNCIA.....0,43 APÓS 31/03/2023 MULTA.....13,02						
Ctrl. Participante: 4464497200019413977						
Recebimento através do cheque nº. do Banco: Quitação válida somente após liquidação do cheque.						
Pagador: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - CNPJ: 44.644.972/0001-94						
RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200 - SANTO AMARO						
50100-090 - RECIFE - PE						
Beneficiário Final:						

Autenticação Mecânica



Bradesco

237-2

23791.23009 91330.751396 92003.769707 4 93060000130200

Local de Pagamento Pagável preferencialmente na Rede Bradesco e Bradesco Expresso						Vencimento 31/03/2023
Beneficiário JBC ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ: 35.466.846/0001-04						Agência / Cód. Beneficiário 1230-0 / 0037697-3
Data do documento 16/03/2023	Número do documento 0011105	Espécie Documento DM	Aceite Sem	Data Processamento 16/03/2023		Nosso Número 09 / 13307513992-9
Uso do Banco	Cip	Carteira 09	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	1 (=) Valor do Documento 1.302,00
*** VALORES EXPRESSOS EM REAIS *** MORA DIA/COM. PERMANÊNCIA.....0,43 APÓS 31/03/2023 MULTA.....13,02						2 (-) Desconto / Abatimento
Ctrl. Participante: 4464497200019413977						3 (-) Outras Deduções
Pagador: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - CNPJ: 44.644.972/0001-94						4 (+) Mora Multa
RUA ALUISIO DE AZEVEDO 200 - SANTO AMARO						5 (+) Outros Acréscimos
50100-090 - RECIFE - PE						6 (=) Valor Cobrado
Beneficiário Final:						

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação





000064

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 - Térreo - Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 18/08/2023 14h28min

Data de Validade: 17/09/2023

Nº da Certidão: 01550118/2023

Nº da Autenticidade: EO.HU.MM.UP.5M

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 44.644.972/0001-94

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: R ALUISIO DE AZEVEDO, 200

Compl:

Bairro: SANTO AMARO

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/08/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



000065

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 18/08/2023 14h30min

Data de Validade: 17/09/2023

Nº da Certidão: 01550121/2023

Nº da Autenticidade: 9G.1H.PR.ZI.0T

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 44.644.972/0001-94

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: R ALUISIO DE AZEVEDO, 200

Compl:

Bairro: SANTO AMARO

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA	VALIDADE	SITUAÇÃO	DEBENTURAS	DATA CADASTRAMENTO
2023/02	10/02/2024	ATIVO COM ALVARÁ	NÃO	22/12/2021
NOME/RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA		DAS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA		
LINHA COM MEL		E-MAIL		
900066		ARIANESLUAN@PROMOCOES.COM.BR		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		RUA ALUIZIO DE AZEVEDO 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO		
SANTO AMARO 50100-090 RECIFE PERNAMBUCO		SANTO AMARO 50100-090 RECIFE PERNAMBUCO		
RUA ALUIZIO DE AZEVEDO 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO		SANTO AMARO 50100-090 RECIFE PERNAMBUCO		
NOME/RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA		PRODUÇÃO MUSICAL AP		
PRODUÇÃO MUSICAL APP				
ACRÉSCIMO DE 6,47% EM RELAÇÃO A 2022 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).				
VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.				
UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.				

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000003588623-99

Data de Emissão: 05/06/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 44.644.972/0001-94

000067

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/09/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



000068



1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE

CERTIDÃO FALÊNCIA**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,**

Titular do 1º Ofício de Contador – distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me. haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CÍVEL** no período de 10 (DEZ) anos até a presente data, não encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial em face de:

DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CPF/CNPJ: 44.644.972/0001-94.

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS PELO PJE.

Pesquisa realizada até o dia 01 de AGOSTO de 2023, por Miguel Lira Barbosa.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL

Documento autenticado por: Miguel Lira Barbosa
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 01/08/2023 às 14:31
conforme art. 12, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
9E.BB.P1.N5.1



Voltar

Imprimir

000069

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.644.972/0001-94
Razão Social: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
Endereço: R ALUISIO DE AZEVEDO 200 SALA 0301 CXPST 28 / SANTO AMARO /
RECIFE / PE / 50100-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072607375897982080

Informação obtida em 03/08/2023-16:19:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000070

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2023.000003588632-81**Data de Emissão: **05/06/2023**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **44.644.972/0001-94**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **02/09/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



**Certidão Negativa
Débitos Fiscais**

000071

1. Denominação Social/Nome

DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

2. CMC

741.743-8

3. Endereço

RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO
BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50100-090, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

44.644.972/0001-94

5. Atividade Econômica

9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL
4616-80-0 REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE TÊXTEIS, VEST, CALÇADOS E ART DE VIAGEM
01-99-9 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE
5913-80-0 DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO
5920-10-0 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
6319-40-0 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7490-10-4 ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERV E NEGÓCIOS EM GERAL, EXC IMOB
5811-50-0 EDIÇÃO DE LIVROS
7739-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR
8230-00-1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
7740-30-0 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS
7311-40-0 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490-10-5 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
7490-10-3 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
4618-49-9 OUTROS REPRESENTANTES COM E AGENTES, DO COM ESP EM PROD N/ ESP ANTERIORMENTE

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

819.3837.6523

10. Expedida em

Recife, 04 de JULHO de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

29 de JUNHO de 2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000072

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 44.644.972/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:43 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **0737.34DB.319D.E8E0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000073

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.644.972/0001-94

Certidão n°: 32430943/2023

Expedição: 04/07/2023, às 14:11:28

Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.644.972/0001-94, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 44.644.972/0001-94, com sede à Rua Aluísio de Azevedo, 200, SL. 0301, Empresarial Jose Borba, CEP 50.100-090 - Recife-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL DE MIRANDA MENEZES**, portador do CPF nº 035.627.794-10 e RG 5868789 SDS/PE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, **DECLARA** sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade se declara que não há ocorrências posteriores e anteriores.

Nestes termos firmamos a presente declaração.

Recife, 25 de Março de 2023.

DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES:03
562779410

Assinado de forma
digital por DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES:03562779410
Data: 2023.03.25
22:35:49 -03'00'

DANIEL DE MIRANDA MENEZES
DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
CNPJ 44.644.972/0001-94

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 44.644.972/0001-94, com sede à Rua Aluísio de Azevedo, 200, SL. 0301, Empresarial Jose Borba, CEP 50.100-090 - Recife-PE, neste ato, representada pelo Sr. **DANIEL DE MIRANDA MENEZES**, portador do CPF nº 035.627.794-10 e RG 5868789 SDS/PE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, neste ato **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666-93 e alterações posteriores, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Nestes termos firmamos a presente declaração.

Recife, 25 de Março de 2023.

DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES:0
3562779410

Assinado de forma
digital por DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES:035627794
ID: 222839 0300
Data: 2023.03.25
22:28:39 -03'00'

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
CNPJ 44.644.972/0001-94

Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço de Livre Preenchimento (Mista)

Número do Processo: 927690934

Dados Gerais

Nome: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS

CPF/CNPJ/Número INPI: 44644972000194

Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200, SALA 0301, EMP JOSÉ BORBA
MARANHÃO, SALA 03, SANTO AMARO

Cidade: Recife

Estado: PE

CEP: 50100090

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Empresa de Pequeno Porte assim definidas em lei

e-mail: eduardodesignersea2@gmail.com

Dados do(s) requerente(s)

Nome: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS

CPF/CNPJ/Número INPI: 44644972000194

Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200, SALA 0301, EMP JOSÉ BORBA
MARANHÃO, SALA 03, SANTO AMARO

Cidade: Recife

Estado: PE

CEP: 50100090

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Empresa de Pequeno Porte assim definidas em lei

e-mail: eduardodesignersea2@gmail.com

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL

**Marca possui elementos em
idioma estrangeiro?** Não



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de produtos e serviços – Livre preenchimento

Classe escolhida - NCL(11) 41

Especificação pré-aprovada:

- Banda de música [serviços de entretenimento]

Declaração de Atividade

- ☒ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
29	1	11	Uma cor predominante

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Comprovante do boleto pago	COMPRO.pdf

000078

☒ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 927690934 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 17/08/2022 às 10:57



Comprovante de pagamento

000079

17 AGO 2022 - 10:50:23

Valor R\$ 166,00

Pagador Eduardo Wagner de Martins Bastos
Silva

Agência 0001

Conta 12541964-5

III Documento

Favoreci do INSTITUTO NACIONAL DA
PROPRIEDADE INDUST

Emissor BCO DO BRASIL S.A.

Vencimento 15 SET 2022

00190.00009
02940.917194
Linha digitável 54070.744179
1
91090000016600

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de
Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 62fcf21e-3169-4fb3-a587-
e080ee524039

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma
dúvida.

Me ajuda —



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000080

DESPACHO: A U T O R I Z O contratação dos serviços artísticos da Empresa DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.644.972/0001-94, destinado à apresentação a ser realizada na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que o pagamento do serviço será efetuado conforme o que for disposto no processo, com recursos provenientes da dotação orçamentária:

Secretaria: 0208 – Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Esportes

Unidade: 0208001 – Fundo Municipal da Cultura

Projeto/Atividade: 13.392.005.2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Sobradinho (BA), 14 de agosto de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.08.14 12:34:25
-03'00"

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000081

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender a referidas despesas, qual seja: contratação da Empresa **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.644.972/0001-94, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, destinada à apresentação a ser realizada na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, nos recursos declinados no despacho do Chefe deste Poder, a saber:

Secretaria: 0208 – Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Esportes

Unidade: 0208001 – Fundo Municipal da Cultura

Projeto/Atividade: 13.392.005.2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Sobradinho (BA), 15 de agosto de 2023.

Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 14009



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quinta-feira, 15 de Junho de 2023 - Pág.2 - Ano XI - Nº 2672



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000082

DECRETO Nº. 033, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO que a administração pública do município tem necessidade de adquirir bens e serviços, sendo que, tais bens e serviços dependem da prévia realização de certame licitatório e que, nos termos da legislação vigente, este procedimento deve ser conduzido por uma comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XVI, bem como o §4º do art.51, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I - THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA, servidora comissionada, matrícula nº. 10.467 - **PRESIDENTE**;

II - NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO**;

III- KATIUSCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA, servidor efetivo, matrícula nº. 2407 - **MEMBRO**;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho - Bahia | Fone: (074) 3538-3030



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000083

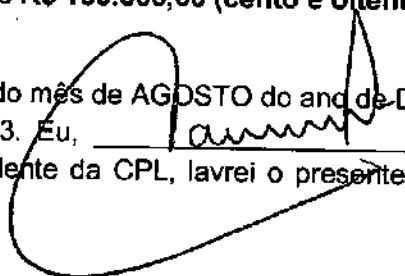
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

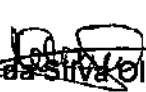
TERMO DE AUTUAÇÃO

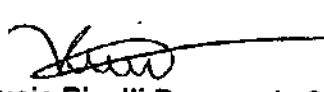
Processo Administrativo Nº. 126/2023
Inexigibilidade de Licitação Nº. 030/2023

Certifico que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal autuar o presente Processo Administrativo sob o nº. 126/2023, destinado ao processamento da Inexigibilidade de Licitação, tombado sob o nº. 030/2023, destinado à contratação da empresa **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.644.972/0001-94**, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, destinada à apresentação a ser realizada na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, em conformidade com a solicitação da Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – C.I. nº. 094/2023, não havendo cotação em vários fornecedores, uma vez que, a referida contratação através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, conforme constante em Termo de Responsabilidade pela cotação prévia, elaborado pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte o Sr. Patrick de Lima Carvalho, bem como, seus anexos, todos juntados aos autos.

O valor global da contratação corresponde R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Processo autuado e numerado, aos 16 dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu,  Thaciana Carla Silva Mangabeira – Presidente da CPL, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros.


Nazira da Silva Oliveira Maurício
Membro da CPL


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Membro da CPL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000084

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. ____/2023
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO
DE SOBRADINHO/BA** E, DO OUTRO, A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede e funcionamento _____, neste ato representada _____, pessoa física, inscrito no CPF nº _____, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 O presente contrato tem sua celebração calcada na Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 0 ____/20____, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, do seguinte serviço de apresentação artística:
-da Banda "_____", com todos os seus integrantes, no dia xx/xx/20xx com duração de xxhxxmin – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 19ª edição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação da Banda em ____h__min (_____) de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.

3.2. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução do valor integral.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000085

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em ____ de ____ de 20__.

4.2. A prestação dos serviços tem início após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando a Contratada, devendo executar em conformidade com a programação do evento, nas datas e horários designados na programação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor global do contrato importa em R\$ _____ (_____), o qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

5.2. Nos valores contidos na presente cláusula estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Sobradinho/BA, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

7.2. O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta, será pago da(s) seguinte(s) forma(s):

A - Depósito bancário na Agência xxx - Banco xxxxxxx - Conta Corrente nº. xxxxxxxx em nome da empresa _____, que deverá ser efetuado em moeda corrente atual, em _____ parcela(s).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000086

8.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

8.5. A mídia utilizada pela CONTRATANTE para fins exclusivos de divulgação do evento, aqui fazendo uso de quaisquer dos direitos personalíssimos do artista da CONTRATADA (imagem, som instrumental, som da voz e nome artístico), poderá ser veiculada por quaisquer meios ou suportes (físico ou digital) desde que, sem finalidade comercial e/ou exploração/venda de intervalos publicitários, nem tampouco direito a qualquer reexibição, favoritação ou impulsionamento do referido conteúdo, nem direito a hospedagem do conteúdo na página oficial do CONTRATANTE após o evento.

8.6. É de responsabilidade do CONTRATANTE o pagamento das despesas referente às Licenças, Alvarás, em especial, o recolhimento da taxa do ECAD de forma antecipada, no escopo de promover a regularização do Evento;

8.7. A CONTRATANTE bem como seus colaboradores e prepostos, comprometem-se a observar a ordem da grade musical do Evento, ou seja, observar o horário de início da apresentação musical bem como o respectivo tempo de duração de cada artista, em especial, do artista da CONTRATADA, não podendo durante a apresentação desta realizar qualquer interrupção, seja de qualidade político partidária e/ou para divulgação de marcas/produtos e/ou serviços de patrocinadores do Evento ou da própria CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo servidor: _____, matrícula nº _____ que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II - acompanhar o serviço e atestar seu recebimento definitivo;

III - encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse Contrato serão efetuados pelos fiscais designados pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000087

- 10.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;
- 10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;
- 10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida exclusiva e comprovadamente causados pela ação ou omissão de sua equipe.
- 10.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou atendimento das necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante.
- 10.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do presente contrato, exclusivamente inerentes à sua equipe.
- 10.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa:
- b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;
- b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;
- b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor do contrato, por não executar a execução na forma pactuada;
- b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-offício do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000088

12.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

Secretaria:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

PARÁGRAFO ÚNICO - Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, no ato da assinatura desta avença, a cópia do Ofício acerca da reserva orçamentária vinculado ao serviço definido neste contrato (Cláusula Segunda), atestado e expedido pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, ____ de ____ de 20__

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____;
Nome: _____
CPF: _____

2. _____;
Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

000089

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

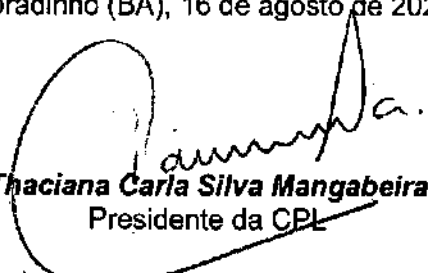
A: Assessoria Jurídica do Município

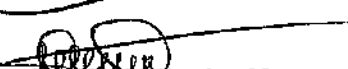
ASSUNTO: Processo de inexigibilidade de licitação destinado à contratação da Empresa **DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **44.644.972/0001-94**, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, destinado à apresentação a ser realizada na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, em conformidade com a solicitação da Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – C.I. nº. 094/2023.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar os autos do **Processo Administrativo nº. 126/2023**, destinado a **Inexigibilidade de Licitação sob o nº. 030/2023**, cujo objeto consta acima especificado, e por fim, solicitamos a elaboração de parecer jurídico em face ao pleito e necessidade da Administração.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 16 de agosto de 2023.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Presidente da CPL


Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Membro da CPL


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Membro da CPL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

000090

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ARTISTAS/BANDAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O FORRÓ DO VAQUEIRO 2023. SITUAÇÃO QUE SE ENQUADRA NO PERMISSIVO LEGAL DO ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93.

CONSULTA

Consulta-nos o excelentíssimo senhor Prefeito do Município de Sobradinho acerca da possibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação de **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, produtor exclusivo da banda "LIMÃO COM MEL E EDSON LIMA" para realizar na 19ª edição do tradicional evento "Forró do Vaqueiro", que se realizará nos dias 01, 02 e 03 de setembro do ano em curso.

Inicialmente, cabe destacar que o Forró do Vaqueiro é uma festa popular, cultural, tradicional, realizada no município ao longo das últimas duas décadas, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas, com flagrantes benefícios para o Município e toda sua população.

Demais disso, a própria Constituição Federal, impõe ao Estado o **dever de promover a Cultura**, essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e para o lazer.

Indiscutível, portanto, a possibilidade de o evento ser custeado com recursos públicos.

No que concerne à contratação pretendida, a mesma deve ser realizada com base na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, já que esta é a norma que disciplina os procedimentos que devem ser observados quando da

8



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000091

realização de licitações e contratações públicas em geral, ao mesmo tempo em que define os casos e situações em que ela é indispensável, bem como quais as exceções a esta regra, e, conseqüentemente, quando é possível a contratação direta sem licitação.

Assim é que dispõe o art. 2º da Lei nº 8.666/93 sobre o assunto:

"Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."(destacamos)

A prévia licitação pública é, portanto, a regra, em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art. 2º da Lei nº 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

As hipóteses de contratação direta, previstas na Lei nº 8.666/93, estão dispostas nos art. 17 (incisos I e II), 24 (I a XXIV) e 25 (caput e incisos I a III). As hipóteses previstas no artigo 17, incisos I e II, referem-se aos casos de licitação 'dispensada', ou seja, cuja contratação direta sem procedimento licitatório é dispensada por expressa disposição legal. O art. 24, incisos I a XXX, apresenta as hipóteses previstas para dispensa de licitação, ou seja, o rol taxativo de situações em que a lei autoriza o Administrador dispensar o prévio procedimento licitatório.

O art. 25, caput, e incisos I a III, por sua vez, representam as hipóteses de inexigibilidade de licitação, ou seja, aquelas situações em que o prévio certame licitatório não pode ocorrer, dada a inviabilidade de competição. Assim dispõe o texto legal sobre o tema:

*"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)*

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No caso específico da consulta, questiona-se se estaria configurada a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 25, inciso III, ou seja, para **contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente** ou através de



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000092

empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Reconheceu o legislador que a seleção de profissional do meio artístico, em determinados casos, não pode ser realizada sem a utilização de critério subjetivo. É que o critério de comparação dos artistas é a criatividade. Neste aspecto, ensina Marçal Justen Filho:

"A atividade artística consiste em uma 'emanação direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se a identidade de atuações. (...)

Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição".

A lei, entretanto, estabelece três requisitos necessários para que possa ser admitida a hipótese de contratação direta por inexigibilidade nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. São eles:

- a) Tratar-se de profissional do setor artístico;
- b) Tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- c) Contratação diretamente com o artista ou através de empresário exclusivo;

No caso sob análise, a Administração pretende a contratação de **artistas do meio musical** para realização de show durante o tradicional Forró do Vaqueiro. Verificado, portanto, o primeiro dos requisitos para admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade: tratar-se de profissional do meio artístico.

Impõe-se, entretanto, a verificação da existência de consagração/reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública do artista pretendido pela Administração para realização de show durante o evento.

Para tanto, devemos ressaltar que as atrações que estão sendo contratadas pela Prefeitura Municipal de Sobradinho são reconhecidas na cidade e em toda região, e que já se apresentaram em diversos locais, sejam em festas públicas,

2



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000093

seja em festas privadas e que, por isso, satisfazem o critério de consagração perante a opinião pública. Com efeito, os referidos artistas já se apresentaram em diversos municípios, em vários programas de rádio e televisão.

Inegável, portanto, que se está diante de profissionais do meio artístico **consagrados pela opinião pública local**, o que demonstra o cumprimento do segundo critério exigido pela legislação vigente.

A contratação do referido artista, por sua vez, se autorizada, será realizada diretamente com o próprio artista ou através do empresário detentor da exclusividade na sua representação.

Desta forma, também está atendido este último requisito para a contratação direta nos termos do art. 25, III, da Lei de Licitações, o que torna a contratação em análise passível de concretização através de inexigibilidade de licitação.

O preço proposto, por sua vez, deve ser avaliado pelo solicitante e deve se mostrar condizente com o praticado no mercado se considerarmos a qualidade e consagração do artista sob comento, o período da festa, as condições para chegar nesse Município, dentre outros elementos e parâmetros utilizados para execução de serviços desta natureza.

Sendo assim, diante da documentação acostada aos autos, resta comprovada a hipótese de inexigibilidade de licitação na contratação a ser realizada com **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, produtor exclusivo da banda "LIMÃO COM MEL E EDSON LIMA" com vistas à apresentação de show musical a ser realizado no FORRÓ DO VAQUEIRO.

Ultrapassada esta etapa, resta tecer algumas considerações acerca do procedimento a ser formalizado para ter efeito a contratação por inexigibilidade que ora se vislumbra.

O art. 26 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, dispõe o seguinte:

*"Art. 26 - As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, **as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas**, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, **deverão ser comunicados dentro***



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000094

de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. (grifamos)

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o presente parecer ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal que, concordando com o seu teor, o ratificará e mandará para publicação, no Diário Oficial, no prazo de cinco dias.

A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a empresa, o qual não precisará mais ser publicado, haja vista que o parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93 dispensa esta formalidade no caso de contratos derivados de inexigibilidade, já que a ratificação do Prefeito já foi publicada.

Por fim, resta ainda destacar, todas as peças que compõem o processo de inexigibilidade deverão ser agrupados, autuados e numerados, reunindo os seguintes documentos: a) *ofício da autoridade solicitante da contratação*; b) *documentos que instruem a solicitação*; c) *indicação da existência dotação orçamentária*; d) *autorização para abertura de processo administrativo*; e) *parecer jurídico acatando a hipótese de inexigibilidade*; f) *ato do Prefeito Municipal ratificando a inexigibilidade*; g) *publicação do termo de inexigibilidade na imprensa oficial*; e h) *contrato firmado com o particular*.

É o parecer, s. m. j.

Sobradinho (BA), 17 de Agosto de 2023.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

000095

PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

Em parecer formulado neste processo administrativo, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e elaborado pela Procuradoria-Geral do Município, pugna pela Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer e determino a contratação da empresa:

1 – DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.644.972/0001-94;

Constitui objeto da presente inexigibilidade a contratação de artista/banda consagrada pela crítica especializada e/ou opinião pública, destinada à apresentação a ser realizada na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, sendo a realizada apresentação da banda: "Limão com Mel e Edson Lima".

A contratação deverá ser realizada nos moldes legais estabelecidos, cujo valor não exceda a proposta da proponente, no referido processo de até **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) global.**

Ratifico o parecer jurídico.

Cumpra-se. Publique-se.

Sobradinho/BA, 18 de agosto de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Dados: 2023.08.18 15:50:15
+03'00'



000096

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADA: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.644.972/0001-94;

OBJETO: Prestação de serviços artísticos da artista "LIMÃO COM MEL E EDSON LIMA" destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal.

RAZÃO DE ESCOLHA: artistas consagrados pela opinião pública e/ou pela crítica especializada.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 18 de agosto de 2023.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA, 18 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba
PUBLICADO NO MURAL

18 / 08 / 23

Ass: [Assinatura]



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000097

PORTARIA SETUC Nº. 020/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 166/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Joelton Moraes dos Anjos**, matrícula nº **15098** para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 166/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa: **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, cujo objeto é a "Prestação de serviços artísticos da banda "LIMÃO COM MEL E EDSON LIMA" destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000098

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 21 de agosto de 2023.

PATRIOK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 21 de Agosto de 2023 - Pág.2 - Ano XI - Nº 2812



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000039

PORTARIA SETUC Nº. 020/2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 166/2023
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Joelton Moraes dos Anjos, matrícula nº 15098 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 166/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa: **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, cujo objeto é a "Prestação de serviços artísticos da banda **"LIMÃO COM MEL E EDSON LIMA"** destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000100

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 21 de agosto de 2023.

PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Batbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

2



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000101

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2023

CONTRATO Nº. 166/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E, DO OUTRO, A EMPRESA DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº. 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº. 44.644.972/0001-94, com sede à Rua Aluísio de Azevedo, 200, SL. 0301, Empresarial Jose Borba, Recife-PE, CEP: 50.100-90, neste ato representado pelo Senhor **DANIEL DE MIRANDA MENEZES**, inscrito no CPF sob o nº. 035.627.794-10 e RG nº 5.868.789 SDS/PE, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 O presente contrato tem sua celebração calcada na Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 030/2023, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, do seguinte serviço de apresentação artística:
-da Banda "**LIMÃO COM MEL E EDSON LIMA**", com todos os seus integrantes, no dia **03/09/2023** com duração de **01h30min** – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 19ª edição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do **CONTRATADO**, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O **CONTRATADO** se compromete a realizar a apresentação da Banda em **01h30min** (uma hora e trinta minutos) de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.

3.2. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução do valor integral.

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do **CONTRATADO**, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.

DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES:03
562779410
Assinado de forma
digital por DANIEL
DE MIRANDA
MENEZES 03562779
Data: 2023.08.21
15:21:50 -0'00"

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:002905395
10
Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.08.21 15:07:53
+03'00"

Página 1 de 5



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000102

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em 30 de setembro de 2023.

4.2. A prestação dos serviços tem início após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando a Contratada, devendo executar em conformidade com a programação do evento, nas datas e horários designados na programação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor global do contrato importa em **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, o qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

5.2. Nos valores contidos na presente cláusula estão incluídos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Sobradinho/BA, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

7.2. O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta, será pago da(s) seguinte(s) forma(s):

A - Depósito bancário na Agência 0048 – Caixa Econômica - Conta Corrente nº. 00028132-4, OP 003 em nome da empresa DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, em 02 (duas) parcelas da seguinte maneira: A primeira parcela será 50% (cinquenta por cento) do valor total, correspondente ao valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) precedendo a data da apresentação e 50% (cinquenta cento por cento) do restante do valor, correspondente a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) posterior à apresentação, mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

DANIEL DE MIRANDA MENEZES:03
562779410
Assinado de forma digital por DANIEL DE MIRANDA MENEZES:03562779410
Data: 2023.08.21 15:23:33 -03'00'

REGIS CLENY SAMPÃO
BENTO:00290539510
510
Assinado de forma digital por REGIS CLENY SAMPÃO BENTO:00290539510
Data: 2023.08.21 15:08:05 -03'00'



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000103

8.5. A mídia utilizada pela CONTRATANTE para fins exclusivos de divulgação do evento, aqui fazendo uso de quaisquer dos direitos personalíssimos do artista da CONTRATADA (imagem, som instrumental, som da voz e nome artístico), poderá ser veiculada por quaisquer meios ou suportes (físico ou digital) desde que, sem finalidade comercial e/ou exploração/venda de intervalos publicitários, nem tampouco direito a qualquer reexibição, favoritação ou impulsionamento do referido conteúdo, nem direito a hospedagem do conteúdo na página oficial do CONTRATANTE após o evento.

8.6. É de responsabilidade do CONTRATANTE o pagamento das despesas referente às Licenças, Alvarás, em especial, o recolhimento da taxa do ECAD de forma antecipada, no escopo de promover a regularização do Evento;

8.7. A CONTRATANTE bem como seus colaboradores e prepostos, comprometem-se a observar a ordem da grade musical do Evento, ou seja, observar o horário de início da apresentação musical bem como o respectivo tempo de duração de cada artista, em especial, do artista da CONTRATADA, não podendo durante a apresentação desta realizar qualquer interrupção, seja de qualidade político partidária e/ou para divulgação de marcas/produtos e/ou serviços de patrocinadores do Evento ou da própria CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo servidor: **Joelton Moraes dos Anjos**, matrícula nº 15098 que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II – acompanhar o serviço e atestar seu recebimento definitivo;
- III – encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse Contrato serão efetuados pelos fiscais designados pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida exclusiva e comprovadamente causados pela ação ou omissão de sua equipe.

10.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou atendimento das

DANIEL DE MIRANDA MENEZES
Assinado de forma digital por DANIEL DE MIRANDA MENEZES
3562779410
410
Dados: 2023.08.21 15:24:27 -03'00'

REGIS CLEVYS SAMPAIO
BENTO:002905395
10
Assinado de forma digital por REGIS CLEVYS SAMPAIO BENTO
Dados: 2023.08.21 15:24:27 -03'00'



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000104

necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante.

10.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do presente contrato, exclusivamente inerentes à sua equipe.

10.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;

b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor do contrato, por não executar a execução na forma pactuada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-officio do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

Secretaria: 0208 – Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Esportes

Unidade: 0208001 – Fundo Municipal da Cultura

Projeto/Atividade: 13.392.005.2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

DANIEL DE
MIRANDA
MENEZES O
3562779410
Assinado de forma
digital por DANIEL
DE MIRANDA
MENEZES O 356277
Data: 2023.08.21
15:26:20 -03'00'

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539
510
Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.08.21
15:08:22 -03'00'



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000105

PARÁGRAFO ÚNICO - Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, no ato da assinatura desta avença, a cópia do Ofício acerca da reserva orçamentária vinculado ao serviço definido neste contrato (Cláusula Segunda), atestado e expedido pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, 21 de agosto de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.08.21 15:08:32
-03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DANIEL DE

MIRANDA

MENEZES:0

356277941

0

Assinado de forma
digital por DANIEL
DE MIRANDA
MENEZES:0356277
9410
Dados: 2023.08.21
15:27:22 -03'00'

DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

DANIEL DE MIRANDA MENEZES

Sócio Administrador

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Daniel de Miranda

Nome:

CPF/MF: 045.900.285-90

2. Regis Cleivys Sampaio Bento

Nome:

CPF/MF: 020.404.355-11

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

000095

PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2023

Em parecer formulado neste processo administrativo, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e elaborado pela Procuradoria-Geral do Município, pugna pela Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer e determino a contratação da empresa:

1 – DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.644.972/0001-94;

Constitui objeto da presente inexigibilidade a contratação de artista/banda consagrada pela crítica especializada e/ou opinião pública, destinada à apresentação a ser realizada na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, sendo a realizada apresentação da banda: "Limão com Mel e Edson Lima".

A contratação deverá ser realizada nos moldes legais estabelecidos, cujo valor não exceda a proposta da proponente, no referido processo de até **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) global.**

Ratifico o parecer jurídico.

Cumpra-se. Publique-se.

Sobradinho/BA, 18 de agosto de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Data: 2023.08.18 15:50:15

-03'00"



000096

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Estado da Bahia

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 030/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADA: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.644.972/0001-94;

OBJETO: Prestação de serviços artísticos da artista "LIMÃO COM MEL E EDSON LIMA" destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal.

RAZÃO DE ESCOLHA: artistas consagrados pela opinião pública e/ou pela crítica especializada.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 18 de agosto de 2023.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA, 18 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba
PUBLICADO NO MURAL

18 / 08 / 23

Ass: _____



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000097

PORTARIA SETUC Nº. 020/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 166/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Joelton Moraes dos Anjos**, matrícula nº 15098 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 166/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa: **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, cujo objeto é a "Prestação de serviços artísticos da banda "LIMÃO COM MEL E EDSON LIMA" destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000098

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 21 de agosto de 2023.

PATRIOK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 21 de Agosto de 2023 - Pag.2 - Ano XI - Nº 2812



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000039

PORTARIA SETUC Nº. 020/2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 166/2023
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Joelton Moraes dos Anjos**, matrícula nº 15098 para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 166/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa: **DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, cujo objeto é a "Prestação de serviços artísticos da banda **"LIMÃO COM MEL E EDSON LIMA"** destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional **"Farrô do Vaqueiro"** do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

1





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000100

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços e a empresa CONTRATADA.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 21 de agosto de 2023.

PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

2





000107

INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2023 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 030/2023 – Proc. Adm. nº 126/2023. Objeto: Prestação de serviços artísticos da banda "LIMÃO COM MEL E EDSON LINDA" destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. Contratada: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.644.972/0001-94, Valor global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Ratificado em: 18/08/2023. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 166/2023

Contrato nº 166/2023, Proc. Adm. nº. 126/2023. INEXIGIBILIDADE nº 030/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.644.972/0001-94. ASSINATURA: 21/08/2023. OBJETO: Prestação de serviços artísticos da banda "LIMÃO COM MEL E EDSON LIMA" destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). VIGÊNCIA: até 30/09/2023.

ICP
BrasilEste documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

000106

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Nº 166/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADO: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.644.972/0001-94.

OBJETO: apresentação artística da banda "LIMÃO COM MEL E EDSON LIMA", com todos os seus integrantes, no dia 03/09/2023 com duração de 01h30min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 19ª edição.

RAZÃO DE ESCOLHA: artista consagrado pela opinião pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

BASE LEGAL: art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 21 de agosto de 2023.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA, em 21 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba
PUBLICADO NO MURAL

21 / 08 / 23

Ass: [Assinatura]